

Proc. Administrativo 737/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2024 às 09:41:15

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 13.328/2024 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.](#) referente a Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC01-68FA-EE52-8B6E> e informe o código EC01-68FA-EE52-8B6E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC01-68FA-EE52-8B6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/10/2024 09:41:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC01-68FA-EE52-8B6E>

Memorando 13.328/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 31/07/2024 às 17:00:56

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DAGEP, SEDUC-DAAF

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezado,

Boa tarde

Solicito Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Segue DFD.

—
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos

Chefe da Divisão de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

044_DFD_Uniformes.pdf

Assinado por 3 pessoas: EDIVAN LIMA DE MATTOS, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAD-DF39-60F5-D4F8> e informe o código 3DAD-DF39-60F5-D4F8

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 44/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria Municipal de Educação de Cajati

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares para as crianças da Secretaria de Educação de Cajati é justificada por vários motivos importantes. Primeiramente, os uniformes promovem a igualdade entre os alunos, ajudando a reduzir diferenças visíveis e possíveis casos de bullying relacionados ao vestuário. Além disso, ao fornecer uniformes, a Secretaria alivia os custos para as famílias, o que pode ser especialmente benéfico para aquelas com mais de um filho. Uniformes também fomentam um sentimento de pertencimento e identidade entre os estudantes, contribuindo para uma comunidade escolar coesa. Outro benefício é a facilidade de identificação dos alunos, aumentando a segurança dentro e fora da escola. A presença de uniformes pode melhorar a disciplina e o foco acadêmico ao minimizar distrações relacionadas à moda. Além disso, uniformes são geralmente mais duráveis e fáceis de cuidar, ajudando a manter a higiene dos alunos. Eles também criam uma imagem institucional uniforme e profissional, refletindo o compromisso da escola com a educação. Por fim, uniformes simplificam a gestão escolar, reduzindo a necessidade de aplicar regulamentos individuais sobre vestuário. Portanto, a aquisição de uniformes escolares contribui para um ambiente mais igualitário, seguro e focado no aprendizado.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

4.000 kits de Uniforme
Kit composto por :
02 Camisetas
01 Calça
01 Blusa
01 Bermuda
01 Tênis

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é R\$ 800.000,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Setembro de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTÍSSIMA

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro	
Responsável pela demanda: Edivan Lima de Mattos	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação	
E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DAD-DF39-60F5-D4F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 31/07/2024 17:01:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 01/08/2024 08:19:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 01/08/2024 09:40:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DAD-DF39-60F5-D4F8>

Memorando 1- 13.328/2024

De: Augusto C. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2024 às 16:45:57

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DAGEP, SEDUC-DAAF

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Segue ETP Uniformes e calçados

—

Augusto Sbrisse Neto da Costa

Chefe de Divisão de Convênios e Contratos

Anexos:

024_ETP_CONTRATAÇÃO_DE_EMPRESA_PARA_O_FORNECIMENTO_DE_UNIFORMES.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 024/2024 – SEDUC – DAAF

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES
ESCOLARES**

Unidade administradora responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante)





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade, para contratar empresa para que irá fornecer uniformes escolares aos alunos rede municipal de Cajati – SP.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável: Augusto Sbrisse Neto

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A análise da contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP envolve diversos aspectos importantes. Primeiramente, a justificativa para a aquisição é sólida, pois os uniformes promovem igualdade entre os alunos, eliminando distinções baseadas em roupas de marcas ou estilos diferentes. Isso contribui para um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso. Além disso, os uniformes facilitam a identificação dos alunos dentro e fora da escola, aumentando a segurança, especialmente em atividades externas e excursões.

Do ponto de vista econômico, os uniformes representam uma economia significativa para as famílias, reduzindo a necessidade de comprar várias roupas diferentes para o uso diário na escola. O uso de uniformes também reforça a identidade da escola e promove um senso de pertencimento entre os alunos, contribuindo para a disciplina e o respeito às normas escolares. A praticidade é outro fator importante, pois facilita a rotina diária dos alunos e dos pais, simplificando a escolha das roupas para a escola e garantindo que todos estejam vestidos de maneira adequada e uniforme.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

A aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é essencial por várias razões. Primeiramente, os uniformes promovem a igualdade entre os alunos, eliminando distinções baseadas em roupas de marcas ou estilos diferentes, o que contribui para um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso. Além disso, os uniformes facilitam a identificação dos alunos dentro e fora da escola, aumentando a segurança, especialmente em



atividades externas e excursões. Para as famílias, os uniformes representam uma economia significativa, pois reduzem a necessidade de comprar várias roupas diferentes para o uso diário na escola. O uso de uniformes também reforça a identidade da escola e promove um senso de pertencimento entre os alunos, contribuindo para a disciplina e o respeito às normas escolares. A praticidade é outro fator importante, pois facilita a rotina diária dos alunos e dos pais, simplificando a escolha das roupas para a escola e garantindo que todos estejam vestidos de maneira adequada e uniforme. A legislação vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/1996), obriga as secretarias estaduais e municipais de educação a fornecerem aos estudantes da rede pública material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, o que inclui a possibilidade de fornecimento de uniformes¹. Portanto, a aquisição de uniformes escolares é uma medida que beneficia tanto os alunos quanto a comunidade escolar como um todo, promovendo um ambiente educacional mais seguro, igualitário e organizado.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2025.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP, com base na Lei nº 14.133/2021, deve seguir uma série de requisitos para garantir a transparência, eficiência e legalidade do processo. Aqui estão os principais requisitos:

Planejamento e Justificativa:

Além desse estudo, o Termo de Referência, documento que especifica detalhadamente os uniformes a serem adquiridos, incluindo tipos, tamanhos, materiais e quantidades necessárias.

Processo Licitatório:

Modalidade de Licitação: Definição da modalidade de licitação mais adequada (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão ou pregão) conforme o valor estimado da contratação.

Crerios de Julgamento: Estabelecimento dos crerios de julgamento das propostas, que podem incluir menor preço, tcnica e preço, ou melhor tcnica.

Publicação e Divulgação:

Edital de Licitação: Publicação do edital de licitação com todas as informações necessárias para que as empresas interessadas possam participar do processo.

Transparência: Divulgação ampla do processo licitatório para garantir a participação de um número adequado de concorrentes e a competitividade do processo.

Seleção e Contratação:



Análise das Propostas: Avaliação das propostas recebidas com base nos critérios estabelecidos no edital, garantindo a escolha da melhor oferta para a administração pública.

Formalização do Contrato: Assinatura do contrato com a empresa vencedora, detalhando os termos e condições de fornecimento dos uniformes.

Execução e Fiscalização:

Entrega dos Uniformes: A empresa contratada deve realizar a entrega dos uniformes conforme especificado no contrato, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas.

Fiscalização e Controle: Monitoramento contínuo da execução do contrato para garantir que os uniformes sejam entregues conforme o previsto e que eventuais problemas sejam rapidamente resolvidos.

Encerramento e Avaliação:

Avaliação Final: Realização de uma avaliação final do contrato, verificando se todos os objetivos foram alcançados e se os uniformes atenderam às necessidades dos alunos.

Relatório de Encerramento: Elaboração de um relatório de encerramento detalhando os resultados obtidos e as lições aprendidas para futuras contratações.

Esses requisitos garantem que a contratação de uniformes escolares seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, beneficiando os alunos e a comunidade escolar como um todo.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV)

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão baseadas no número de matrículas do ano atual (2024) com acréscimo de 20%. Esse acréscimo é referente a projeção de matrículas que acontecerá, podendo apontar mais matrículas para 2025. Além disso, pensamos também nas matrículas que acontecem por transferências de outros municípios.

4.000 kits de Uniforme

Kit composto por:

02 Camisetas

01 Calça

01 Blusa

01 Bermuda

01 Tênis

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)





O levantamento de mercado para a compra de uniformes escolares, focado no custo-benefício sem perder a qualidade, revela algumas tendências importantes.

O uso de pregões eletrônicos tem se mostrado eficaz para reduzir os preços, permitindo que estados e municípios adquiram uniformes a preços mais competitivos. Além disso, realizar a compra do kit unificado, sem separar os itens ajuda a reduzir os custos de logística, tornando o processo mais eficiente.

Empresas que participam desses processos licitatórios são frequentemente avaliadas não apenas pelo preço, mas também pela qualidade dos produtos, que deve ser atestada por laboratórios certificados, como os do Inmetro. Isso garante que os uniformes adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos, proporcionando durabilidade e conforto aos alunos.

Portanto, ao considerar a compra de uniformes escolares, é essencial buscar fornecedores que ofereçam um bom equilíbrio entre preço e qualidade, utilizando mecanismos de compra que promovam a competitividade e a transparência no processo.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

Após conversa com os responsáveis na secretaria de educação, sobre qual modelo de uniforme a ser fornecido, entramos em contato com um dos fornecedores atuais de uniformes escolares do município de Cajati (VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA), a empresa apresentou os seguintes valores para os itens solicitados:

Camisetas	4000	26,00	104.000,00
Calça	4000	48,00	192.000,00
Blusa	4000	88,00	352.00,00
Bermuda	4000	37,00	148.00,00
Tênis	4000	110,00	440.000,00
		total	1.236.000,00

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é uma iniciativa essencial para promover a igualdade, segurança e bem-estar dos estudantes. A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade continuar fornecendo uniformes padronizados para todos os alunos da rede pública, visando eliminar distinções sociais e garantir um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso.

A licitação pública é realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando a modalidade de pregão eletrônico para garantir transparência e competitividade. As propostas são avaliadas com base em critérios como preço, qualidade dos produtos e capacidade de fornecimento. A empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos é selecionada e o contrato é formalizado, detalhando os termos e condições de fornecimento.



A execução do fornecimento envolve a entrega dos uniformes, conforme especificado no contrato e dentro dos prazos estabelecidos. O monitoramento contínuo das entregas e da qualidade dos uniformes é realizado para garantir a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das necessidades dos alunos.

Ao final do contrato, é realizada uma avaliação final para verificar se todos os objetivos foram alcançados e um relatório de encerramento é elaborado, detalhando os resultados obtidos e as lições aprendidas. Essa abordagem integrada garante que a contratação atenda plenamente às necessidades das unidades escolares, proporcionando benefícios significativos para os alunos e a comunidade escolar como um todo.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

A justificativa para o não parcelamento da contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP baseia-se em vários fatores importantes. Primeiramente, a aquisição em lote único permite a obtenção de economias de escala, resultando em preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública. Fornecedores tendem a oferecer melhores condições para pedidos maiores, o que pode reduzir significativamente os custos totais.

Além disso, o parcelamento da contratação poderia complicar o processo administrativo, aumentando a complexidade e o tempo necessário para a gestão de múltiplos contratos. Isso poderia resultar em atrasos na entrega dos uniformes e na dificuldade de garantir a uniformidade no design, cor e qualidade dos produtos fornecidos.

Outro ponto crucial é a garantia de qualidade. Ao contratar um único fornecedor, é mais fácil manter um controle rigoroso sobre a qualidade dos uniformes, assegurando que todos os alunos recebam produtos que atendam aos padrões estabelecidos. Isso também facilita a fiscalização e o monitoramento do cumprimento do contrato.

Portanto, a decisão de não parcelar a contratação é justificada pela busca de maior eficiência, redução de custos e garantia de qualidade, beneficiando diretamente os alunos e a administração pública.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP visa alcançar vários resultados importantes. Primeiramente, busca-se promover a igualdade entre os alunos, eliminando distinções baseadas em roupas



de marcas ou estilos diferentes, o que contribui para um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso. Além disso, os uniformes facilitam a identificação dos alunos dentro e fora da escola, aumentando a segurança, especialmente em atividades externas e excursões.

Outro resultado pretendido é a economia para as famílias, já que os uniformes reduzem a necessidade de comprar várias roupas diferentes para o uso diário na escola, aliviando o orçamento familiar. O uso de uniformes também reforça a identidade da escola e promove um senso de pertencimento entre os alunos, contribuindo para a disciplina e o respeito às normas escolares.

A praticidade é outro benefício significativo, pois facilita a rotina diária dos alunos e dos pais, simplificando a escolha das roupas para a escola e garantindo que todos estejam vestidos de maneira adequada e uniforme. Além disso, a padronização dos uniformes ajuda a manter um padrão de qualidade e conforto, essencial para o bem-estar dos alunos durante as atividades escolares.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

Não se vislumbra necessidades de tomada de providencias e de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP pode ter alguns impactos ambientais significativos. Aqui estão os possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos Ambientais

Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte e a produção dos uniformes podem gerar emissões significativas de CO₂ devido ao uso de veículos e processos industriais.

Consumo de Energia: A fabricação dos uniformes consome grandes quantidades de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono.

Descarte de Resíduos: O manuseio e a produção dos uniformes podem gerar resíduos têxteis e embalagens plásticas que precisam ser descartados adequadamente.

Medidas Mitigadoras



Uso de Veículos e Equipamentos Eficientes: Adotar veículos e equipamentos de produção com alta eficiência energética e menor emissão de gases de efeito estufa.

Fontes de Energia Renovável: Utilizar fontes de energia renovável, como painéis solares, para alimentar os processos de fabricação dos uniformes.

Logística Reversa e Reciclagem: Implementar programas de logística reversa para reciclagem de resíduos têxteis e embalagens, garantindo o descarte adequado e a reutilização de materiais.

Treinamento e Conscientização: Treinar os funcionários sobre práticas sustentáveis e a importância da redução de desperdícios e do uso eficiente de recursos.

Essas medidas ajudam a minimizar os impactos ambientais associados à contratação de uniformes escolares, promovendo uma operação mais sustentável e responsável.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é adequada e essencial para atender às necessidades identificadas. Esta medida promove a igualdade entre os alunos, elimina distinções sociais, e contribui para um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso. Além disso, a padronização dos uniformes facilita a identificação dos alunos, aumentando a segurança dentro e fora da escola.

Do ponto de vista econômico, a aquisição de uniformes representa uma economia significativa para as famílias, reduzindo a necessidade de compra de roupas variadas para o uso diário na escola. A medida também reforça a identidade da escola e promove um senso de pertencimento entre os alunos, contribuindo para a disciplina e o respeito às normas escolares.

A contratação está em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/1996) e a Lei nº 14.133/2021, que garantem a transparência e a eficiência no processo de aquisição. Além disso, as medidas mitigadoras propostas para os possíveis impactos ambientais asseguram que a contratação seja realizada de forma sustentável e responsável.

Portanto, a contratação de uniformes escolares é plenamente adequada para atender às necessidades dos alunos e da comunidade escolar de Cajati/SP, proporcionando benefícios significativos em termos de igualdade, segurança, economia e identidade escolar.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBFE-A211-FC55-FC48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 20/08/2024 16:46:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBFE-A211-FC55-FC48>

Memorando 2- 13.328/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 15:19:05

Prezados boa tarde

segue TR anexo

—
Atenciosamente.
Secretaria Municipal de Educação
Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

024_TR__UNIFORME_ECOLAR.pdf



**TERMO DE REFERÊNCIA
UNIFORME E TÊNIS ESCOLAR**

1) OBJETO

Contratar empresa para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos rede municipal de Cajati – SP.

1.1) DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADES DE KITS	QUANTIDADE POR KIT
CAMISETAS	4000	2
BERMUDA	4000	1
CALÇA	4000	1
JAQUETA	4000	1
TÊNIS	4000	1 PAR

CAMISETA RAGLAN	
CAMISETA RAGLAN	Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-4101 TPX.
MANGAS	Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
GOLA	Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
BAINHAS MANGAS	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BAINHA BARRA	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
SILKSCREEN	Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI – SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho, conforme representado em imagem ilustrativa.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro na gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
MEIA MALHA CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos percentuais +/-
Torção Tec. Malhas	AATCC 179:2019	TORÇÃO 0,0%	Máximo 2,0%
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO	LARGURA/COMPR.	LARGURA/COMPR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	105-X12:2019	Seco 5 Úmido 5	Seco: Min.4 Úmido Min.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Gr.Tec.Planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Tít. fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm²	Mínimo 11kgf/cm²
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,54MM	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 / 20.000 CICLOS	Mínimo 4
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	22,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm	5% +/-
Determinação Alt.Dimens. Tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Compr. 0,00%	Largura/Compr. -3,00% á +3,00%
Sistema Formação do Fio	Procedimento Interno	Vortex	NÃO SE APLICA

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER C/VISCOSE/ELASTANO			
RIBANA CAMISETAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Pue	3 pontos percentuais +/- para fibras, PUE aceita-se 1,60% à 2,40%
Torção Tec. Malhas	AATCC 179:2019	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,0%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPR. Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO/ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO/ALCALINO Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 3462:1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Pilling	Método Caixa 12945-1:2020	Nota 5 20.000ciclos	Mínimo nota 4
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,76MM	5% +/-
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	20,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,00 Colunas/cm	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm²	7 kgf/cm²
Gr.Tec.Planos Malhas	ABNT NBR 10591:2008	240gr/m²	5% +/-
Deter. Alt. Dimens. Tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Comprimento 0,00%	Largura -2,00% a +2,00% Compr.-4,00% á + 4,00%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BERMUDA	
BERMUDA	Confeccionada em Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As bermudas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

CALÇA	
CALÇA	Confeccionada em Helanca felpada Pique Suiço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As calças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

JAQUETA	
JAQUETA	Confeccionada em Helanca felpada Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
MANGAS	Confeccionada em Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 15-0141 TPX.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
PUNHOS E BARRA	Deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100% Poliéster, gramatura 390g/m ² tolerância 5%+/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921, e as faixas cinzas deverão ser considerados Pantone 15-0141 TPX, ambos deverão ser aplicados em máquina overlock.
ZÍPER	A Jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel (Vista) para melhor acabamento.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, fechamento interno do bolso, cavas, mangas, barra, gola e punho deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/POLIAMIDA			
HELANCA CALÇA E JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 -X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPR. Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Algodão Min 4 Poliamida Min 4 Alteração Min 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Algodão Min 4 Poliamida Min 4 Alteração Min 4
Gram. Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	FIO ALGODÃO NE 30 FIO POLIAMIDA NE 32 FIO POLIÉSTER NE 32	5% +/-
Espessura Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462/1995	Helanca Pique Suíço FELPADA	Não se aplica
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 20.000 CICLOS	Mínimo nota 4
Resistência estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm ²	Mínimo 12 Kgf/cm ²

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/POLIAMIDA			
HELANCA BERMUDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 -X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPR. Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Algodão Min 4 Poliamida Min 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Algodão Min 4 Poliamida Min 4 Alteração Min 4
Gram. Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	FIO ALGODÃO NE 30 FIO POLIAMIDA NE 32 FIO POLIÉSTER NE 32	5% +/-
Espessura Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462/1995	Helanca Pique Suíço	Não se aplica
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 20.000 CICLOS	Mínimo nota 4
Resistência estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm ²	Mínimo 12 Kgf/cm ²

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA RETILINEAS JAQUETA			
NOMENCLATURA: RIBANA RETILINEA 1x1			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez de cor à luz artificial	ABNT NBR ISO 105 B02:2019 Método 5 Ciclo exposição B Escala de Cinza	Nota 5	Nota 4
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISSO 105-E01:2014	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Algodão Min 4 Poliéster Min 4 Alteração Min 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Algodão Min 4 Poliéster Min 4 Alteração Min 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Algodão Min 4 Poliéster Min 4 Alteração Min 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPR. Seco 4 Úmido:4
Solidez à Lav. Dom. Coml. Mét.Acelerado (Cloro)	AATCC 61:2013	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Algodão Min 3 Alteração Min 4
Análise Qualit. E Quant. Fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	100% poliéster	NÃO SE APLICA
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	390GR/M ²	5% +/-
Estrutura de malha	ABNT NBR 13462:1995 ABNT NBR 13460:1995	Ribana retilínea 1x1	Sem tolerâncias
Espessura de Mat. têxtil	ABNT NBR 13371:2005	1,30mm	5% +/-
Tít. fio amostras Reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 11	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm ²	Mínimo 20 kgf/cm ²
Deter. Alt. Dimen.Tec. Planos e Malhas	ABNT NBR 10320:1988	LARGURA / COMPR. 0,0%	LARGURA / COMPR. -3,0% A + 3,0%
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	CURSOS/cm 13,00	5% +/-
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	COLUNAS/cm 8,00	5% +/-

RETILÍNEA

6,2cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa
----- MEIO DO PRODUTO -----
1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX na sua parte externa
0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa
0,6cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa
0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa
3cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa



IMAGEM ILUSTRATIVA

CAMISETA RAGLAN	BERMUDA
-----------------	---------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA RAGLAN TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	41	44	48	52	57	60	64	67	70	73	76	79
B-TORÁX	33	35	38	39	41	43	44	45	47	50	52	54
C-COMPR. MANGA	22	23	25	27	28	30	32	34	37	39	40	42
D-CAVA FRENTE	16	17.5	19	20	21	22.5	23.5	25	26	29.5	31	32.5
E-CAVA COSTA	18.5	20	21.5	22.5	24	25	26	27	28	29.5	31	32.5
F-ABERTURA MANGA	12	13	14	15	15.5	16	16.5	17	18	18.5	19	20

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENT-E	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA – TOLERÂNCIA 1CM PARA +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B-TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C-COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D-CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E-ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5
F-LARGURA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H-ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I-ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
K-OMBRO	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18

IMAGEM ILUSTRATIVA	
SILKSCREEN CAMISETA RAGLAN	ETIQUETA TERMOCOLANTE BERMUDA/ CALÇA E JAQUETA

- PARA OS UNIFORMES APRESENTAR AMOSTRAS NO TAMANHO 10 (UMA PEÇA DE CADA ITEM).
- NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS ENTREGAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS TODOS OS LAUDOS ESPECIFICADOS NAS TABELAS.



TÊNIS FUNDAMENTAL



TÊNIS

PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA

A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE

O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
FORRO	O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m ²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m ³ (quilograma por metro cúbico).
DEBRUM E COSTURAS	A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca
CADARÇO / ATACADOR	O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.– devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
ILHÓSES	devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL	Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ETIQUETA	Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão
PALMILHA AMORTECEDORA -	Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.
CORES:	A Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

TÊNIS INFANTIL



CABEDAL	Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m ² com tolerância de (+- 20g/m ²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m ² com tolerância de (+- 20g/m ²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.
LINGUETA	A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m ² com tolerância de(+5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ACABAMENTO DA GÁSPEA	em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.
ESPUMA	Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm. Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.
COSTURAS	Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.
FECHAMENTO	Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.
FORRO INTERNO	O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dubla
SOLA	A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.
PALMILHA AMORTECEDORA -	Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

- 1- Massa do calçado - NBR 14835
- 2- Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
- 3- Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
- 4- Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838
- 5- Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
- 6- Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

- 1- Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
- 2- Determinação da dureza Solado Shore A e D – 141 - NBR 14454/07
- 3- Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) – 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
- 4- Determinação da abrasão Solado – 168 - NBR 15190/05
- 5- Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
- 6- Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EMBALAGEM:

Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela Secretaria de Educação;

ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação;

ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.

ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no protocolo de entrega;

ETAPA 6: O fornecedor realizará, sem ônus algum para o Secretaria de Educação, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é essencial por várias razões. Primeiramente, os uniformes promovem a igualdade entre os alunos, eliminando distinções baseadas em roupas de marcas ou estilos diferentes, o que contribui para um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso. Além disso, os uniformes facilitam a identificação dos alunos dentro e fora da escola, aumentando a segurança, especialmente em atividades externas e excursões. Para as famílias, os uniformes representam uma economia significativa, pois reduzem a necessidade de comprar várias roupas diferentes para o uso diário na escola. O uso de uniformes também reforça a identidade da escola e promove um senso de pertencimento entre os alunos, contribuindo para a disciplina e o respeito às normas escolares. A praticidade é outro fator importante, pois facilita a rotina diária dos alunos e dos pais, simplificando a escolha das roupas para a escola e garantindo que todos estejam vestidos de maneira adequada e uniforme. A legislação vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/1996), obriga as secretarias estaduais e municipais de educação a fornecerem aos estudantes da



rede pública material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, o que inclui a possibilidade de fornecimento de uniformes¹. Portanto, a aquisição de uniformes escolares é uma medida que beneficia tanto os alunos quanto a comunidade escolar como um todo, promovendo um ambiente educacional mais seguro, igualitário e organizado.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é uma iniciativa essencial para promover a igualdade, segurança e bem estar dos estudantes. A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade continuar fornecendo uniformes padronizados para todos os alunos da rede pública, visando eliminar distinções sociais e garantir um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso.

A licitação pública é realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando a modalidade de pregão eletrônico para garantir transparência e competitividade. As propostas são avaliadas com base em critérios como preço, qualidade dos produtos e capacidade de fornecimento. A empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos é selecionada e o contrato é formalizado, detalhando os termos e condições de fornecimento.

A execução do fornecimento envolve a entrega dos uniformes, conforme especificado no contrato e dentro dos prazos estabelecidos. O monitoramento contínuo das entregas e da qualidade dos uniformes é realizado para garantir a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das necessidades dos alunos.

Ao final do contrato, é realizada uma avaliação final para verificar se todos os objetivos foram alcançados e um relatório de encerramento é elaborado, detalhando os resultados obtidos e as lições aprendidas. Essa abordagem integrada garante que a contratação atenda plenamente às necessidades das unidades escolares, proporcionando benefícios significativos para os alunos e a comunidade escolar como um todo.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP, com base na Lei nº 14.133/2021, deve seguir uma série de requisitos para garantir a transparência, eficiência e legalidade do processo. Aqui estão os principais requisitos:

Planejamento e Justificativa: Além desse estudo, o Termo de Referência, documento que especifica detalhadamente os uniformes a serem adquiridos, incluindo tipos, tamanhos, materiais e quantidades necessárias.



Processo Licitatório

- Modalidade de Licitação: Definição da modalidade de licitação mais adequada (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão ou pregão) conforme o valor estimado da contratação.
- Critérios de Julgamento: Estabelecimento dos critérios de julgamento das propostas, que podem incluir menor preço, técnica e preço, ou melhor técnica.

Publicação e Divulgação

- Edital de Licitação: Publicação do edital de licitação com todas as informações necessárias para que as empresas interessadas possam participar do processo.
- Transparência: Divulgação ampla do processo licitatório para garantir a participação de um número adequado de concorrentes e a competitividade do processo.

Seleção e Contratação:

- Análise das Propostas: Avaliação das propostas recebidas com base nos critérios estabelecidos no edital, garantindo a escolha da melhor oferta para a administração pública.
- Formalização do Contrato: Assinatura do contrato com a empresa vencedora, detalhando os termos e condições de fornecimento dos uniformes.

Execução e Fiscalização

- Entrega dos Uniformes: A empresa contratada deve realizar a entrega dos uniformes conforme especificado no contrato, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas.
- Fiscalização e Controle: Monitoramento contínuo da execução do contrato para garantir que os uniformes sejam entregues conforme o previsto e que eventuais problemas sejam rapidamente resolvidos.

Encerramento e Avaliação:

- Avaliação Final: Realização de uma avaliação final do contrato, verificando se todos os objetivos foram alcançados e se os uniformes atenderam às necessidades dos alunos.
- Relatório de Encerramento: Elaboração de um relatório de encerramento detalhando os resultados obtidos e as lições aprendidas para futuras contratações.

Esses requisitos garantem que a contratação de uniformes escolares seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, beneficiando os alunos e a comunidade escolar como um todo.



2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;)

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em 10 (dez) parcelas sucessivas e iguais, sendo subsequentes à prestação dos serviços com 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

A Nota Fiscal (NF) e o Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) Qualidade do uniforme escolar, considerando a durabilidade, resistência, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- b) Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida.
- c) Avaliação do prazo proposto pelo fornecedor para entrega e instalação do mobiliário escolar, considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.
- d) Verificação das garantias oferecidas pelo fornecedor quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como os prazos e condições para acionamento da garantia em caso de defeitos ou problemas.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação..

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi:



VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ nº CNPJ: 08.257.978/0001-45

Contato: (41) 9 9293-4491

Email: comercial@vickytex.com.br

A estimativa deste certame será de R\$ 1.236.000,00, podendo variar de acordo com o processo licitatório.

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2025.

Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que



cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP pode ter alguns impactos ambientais significativos. Aqui estão os possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos Ambientais

Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte e a produção dos uniformes podem gerar emissões significativas de CO₂ devido ao uso de veículos e processos industriais.

Consumo de Energia: A fabricação dos uniformes consome grandes quantidades de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono.

Descarte de Resíduos: O manuseio e a produção dos uniformes podem gerar resíduos têxteis e embalagens plásticas que precisam ser descartados adequadamente.

Medidas Mitigadoras

Uso de Veículos e Equipamentos Eficientes: Adotar veículos e equipamentos de produção com alta eficiência energética e menor emissão de gases de efeito estufa.

Fontes de Energia Renovável: Utilizar fontes de energia renovável, como painéis solares, para alimentar os processos de fabricação dos uniformes.

Logística Reversa e Reciclagem: Implementar programas de logística reversa para reciclagem de resíduos têxteis e embalagens, garantindo o descarte adequado e a reutilização de materiais.

Treinamento e Conscientização: Treinar os funcionários sobre práticas sustentáveis e a importância da redução de desperdícios e do uso eficiente de recursos.

Essas medidas ajudam a minimizar os impactos ambientais associados à contratação de uniformes escolares, promovendo uma operação mais sustentável e responsável.

6) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto será de uso dos alunos da rede pública municipal de ensino abrangendo crianças de 0 meses a 11 anos (creches e escolas municipais)

6.1) LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidades escolares da rede municipal de Cajati e secretaria municipal.

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO



- a) Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Diretor(a) da Unidade responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, §1º e 2º da Lei nº 14.133/21, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- b) O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
- c) Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- d) **Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.**
- e) O recebimento definitivo previsto no item "D" acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- f) Todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.
- g) O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- h) Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

8) DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente contrato a contratar a ter o prazo previsto no edital para prestar garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato numa das modalidades previstas no artigo 96 da lei 14.133/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e demais atualizações a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato

9) DO PUBLICO ALVO

Alunos de creche, educação infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP.

10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada unidade escolar.

11) PREÇO MÉDIO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.236.000,00 um milhão duzentos e trinta e seis mil reais) podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame.

12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

De forma a demonstra a prova de qualidade técnica, os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado com serviço de atendimento com profissionais realizando ações compatíveis com o termo de referência edital.

No caso do serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público a quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficial licitante ou diligenciar a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

Em se tratando de serviços contínuos, esta secretaria por meio do edital, exigirá certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano.

13) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



No ato da contratação a vencedora deverá indicar os profissionais que irão efetuar os serviços constantes no termo de referência e comprovar os seguintes requisitos:

- 1) Ter capacidade física e mental para execução de serviços o que comprovará por meio de atestados médicos.
- 2) Não ter sido condenado criminalmente o que comprovará por meio de atestado de excelentes criminais caso algum funcionário mude ou saia da empresa, a mesma deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Cajati – SP.

A contratado deverá enviar mensalmente um relatório contendo nomes profissionais o local onde realizam serviços e a lista de presença/ponto dos mesmos, acompanhados do portfólio.

Memorando 3- 13.328/2024

De: Sthephanie M. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 09/09/2024 às 17:03:49

Prezados,

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente.

Encaminho ao Departamento de Suprimentos para conhecimento do Termo de Referência anexo ao despacho 2 , para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Sthephanie de Almeida Dias Moraes

Agente Administrativo

Memorando 4- 13.328/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Rodrigo A.

Data: 09/09/2024 às 17:45:07

Boa tarde!

Solicito a retificação do TR, haja vista que foi verificado na pagina 21 foi verificado alguns detalhes a serem corrigidos nos itens: "processo licitatório" e "encerramento e avaliação". Além disso, os **itens 2.4 e 2.5** sequer foram especificados.

No item 2.6, o pagamento está em 10 parcelas. Ocorre que os processos anteriores para aquisição de uniformes sempre foram realizados através de Ata de Registro de Preços, para serem solicitados conforme a necessidade dessa Secretaria, onde o pagamento ocorre após a entrega dos produtos e emissão de notas fiscais devidamente atestada pela Contratante. Verificar a necessidade em manter os parágrafos primeiro e segundo no referido item.

Caso seja mantido que será através de contrato, pode manter a cláusula da garantia. Se for retificado para Ata de Registro de Preços, excluir a referida cláusula.

Não localizei prazo de entrega dos materiais, tampouco a vigência do contrato.

Aguardo a retificação para dar seguimento na contratação.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos



Prefeitura
CAJATI

Memorando 5- 13.328/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2024 às 13:56:39

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezados. Boa tarde.

Segue TR anexo com retificação

—
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos

Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

024_TR__UNIFORME_ECOLAR.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA
UNIFORME E TÊNIS ESCOLAR****1) OBJETO**

Contratar empresa para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos rede municipal de Cajati – SP.

1.1) DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADES DE KITS	QUANTIDADE POR KIT
CAMISETAS	4000	2
BERMUDA	4000	1
CALÇA	4000	1
JAQUETA	4000	1
TÊNIS	4000	1 PAR

CAMISETA RAGLAN	
CAMISETA RAGLAN	Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-4101 TPX.
MANGAS	Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
GOLA	Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
BAINHAS MANGAS	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BAINHA BARRA	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
SILKSCREEN	Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI – SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho, conforme representado em imagem ilustrativa.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro na gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
MEIA MALHA CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021	65% POLIÉSTER	3 pontos percentuais +/-
	AATCC 20A:2021	35% VISCOSE	
Torção Tec. Malhas	AATCC 179:2019	TORÇÃO 0,0%	Máximo 2,0%
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO	LARGURA/COMPR.	LARGURA/COMPR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	105-X12:2019	Seco 5 Úmido 5	Seco: Min.4 Úmido Min.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Gr.Tec.Planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Tít. fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm ²	Mínimo 11kgf/cm ²
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,54MM	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 / 20.000 CICLOS	Mínimo 4
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	22,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	16,00 Colunas/cm	5% +/-
Determinação Alt.Dimens. Tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Compr. 0,00%	Largura/Compr. -3,00% á +3,00%
Sistema Formação do Fio	Procedimento Interno	Vortex	NÃO SE APLICA

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER C/VISCOSE/ELASTANO			
RIBANA CAMISETAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Pue	3 pontos percentuais +/- para fibras, PUE aceita-se 1,60% à 2,40%
Torção Tec. Malhas	AATCC 179:2019	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,0%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPR. Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO/ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO/ALCALINO Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Poliéster Mín 4 Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 3462:1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Pilling	Método Caixa 12945-1:2020	Nota 5 20.000ciclos	Mínimo nota 4
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,76MM	5% +/-
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	20,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,00 Colunas/cm	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm ²	7 kgf/cm ²
Gr.Tec.Planos Malhas	ABNT NBR 10591:2008	240gr/m ²	5% +/-
Deter. Alt. Dimens. Tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Comprimento 0,00%	Largura -2,00% a +2,00% Compr.-4,00% á + 4,00%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BERMUDA	
BERMUDA	Confeccionada em Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As bermudas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

CALÇA	
CALÇA	Confeccionada em Helanca felpada Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As calças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

JAQUETA	
JAQUETA	Confeccionada em Helanca felpada Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
MANGAS	Confeccionada em Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 15-0141 TPX.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
PUNHOS E BARRA	Deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100% Poliéster, gramatura 390g/m ² tolerância 5%+/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921, e as faixas cinzas deverão ser considerados Pantone 15-0141 TPX, ambos deverão ser aplicados em máquina overlock.
ZÍPER	A Jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel (Vista) para melhor acabamento.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, fechamento interno do bolso, cavas, mangas, barra, gola e punho deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/POLIAMIDA			
HELANCA CALÇA E JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 -X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPR. Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Algodão Min 4 Poliamida Min 4 Alteração Min 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Algodão Min 4 Poliamida Min 4 Alteração Min 4
Gram. Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	FIO ALGODÃO NE 30 FIO POLIAMIDA NE 32 FIO POLIÉSTER NE 32	5% +/-
Espessura Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462/1995	Helanca Pique Suíço FELPADA	Não se aplica
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 20.000 CICLOS	Mínimo nota 4
Resistência estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm ²	Mínimo 12 Kgf/cm ²

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
NOMENCLATURA: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/POLIAMIDA			
HELANCA BERMUDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 -X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPR. Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Algodão Min 4 Poliamida Min 4 Alteração Min 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliamida 5 Alteração 5	Algodão Min 4 Poliamida Min 4 Alteração Min 4
Gram. Tec. Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Colunas/cm	5% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	FIO ALGODÃO NE 30 FIO POLIAMIDA NE 32 FIO POLIÉSTER NE 32	5% +/-
Espessura Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82	5% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 2,0%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462/1995	Helanca Pique Suíço	Não se aplica
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 20.000 CICLOS	Mínimo nota 4
Resistência estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm ²	Mínimo 12 Kgf/cm ²

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA RETILINEAS JAQUETA			
NOMENCLATURA: RIBANA RETILINEA 1x1			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez de cor à luz artificial	ABNT NBR ISO 105 B02:2019 Método 5 Ciclo exposição B Escala de Cinza	Nota 5	Nota 4
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Algodão Min 4 Poliéster Min 4 Alteração Min 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Algodão Min 4 Poliéster Min 4 Alteração Min 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Algodão Min 4 Poliéster Min 4 Alteração Min 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPR. Seco 4 Úmido:4
Solidez à Lav. Dom. Coml. Mét.Acelerado (Cloro)	AATCC 61:2013	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Algodão Min 3 Alteração Min 4
Análise Qualit. E Quant. Fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	100% poliéster	NÃO SE APLICA
Gram. Tec. planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	390GR/M ²	5% +/-
Estrutura de malha	ABNT NBR 13462:1995 ABNT NBR 13460:1995	Ribana retilínea 1x1	Sem tolerâncias
Espessura de Mat. têxtil	ABNT NBR 13371:2005	1,30mm	5% +/-
Tít. fio amostras Reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 11	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm ²	Mínimo 20 kgf/cm ²
Deter. Alt. Dimen.Tec. Planos e Malhas	ABNT NBR 10320:1988	LARGURA / COMPR. 0,0%	LARGURA / COMPR. -3,0% A + 3,0%
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	CURSOS/cm 13,00	5% +/-
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	COLUNAS/cm 8,00	5% +/-

RETILÍNEA

6,2cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa
----- MEIO DO PRODUTO -----
1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX na sua parte externa
0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa
0,6cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa
0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa
3cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa



IMAGEM ILUSTRATIVA

CAMISETA RAGLAN	BERMUDA
-----------------	---------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA RAGLAN TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	41	44	48	52	57	60	64	67	70	73	76	79
B-TORÁX	33	35	38	39	41	43	44	45	47	50	52	54
C-COMPR. MANGA	22	23	25	27	28	30	32	34	37	39	40	42
D-CAVA FRENTE	16	17.5	19	20	21	22.5	23.5	25	26	29.5	31	32.5
E-CAVA COSTA	18.5	20	21.5	22.5	24	25	26	27	28	29.5	31	32.5
F-ABERTURA MANGA	12	13	14	15	15.5	16	16.5	17	18	18.5	19	20

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE-E	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 28

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC2B-6B19-C908-C703>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA – TOLERÂNCIA 1CM PARA +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B-TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C-COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D-CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E-ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5
F-LARGURA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H-ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I-ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
K-OMBRO	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18

IMAGEM ILUSTRATIVA	
SILKSCREEN CAMISETA RAGLAN	ETIQUETA TERMOCOLANTE BERMUDA/ CALÇA E JAQUETA

- PARA OS UNIFORMES APRESENTAR AMOSTRAS NO TAMANHO 10 (UMA PEÇA DE CADA ITEM).
- NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS ENTREGAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS TODOS OS LAUDOS ESPECIFICADOS NAS TABELAS.



TÊNIS FUNDAMENTAL



TÊNIS

PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA

A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE

O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
FORRO	O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m ²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m ³ (quilograma por metro cúbico).
DEBRUM E COSTURAS	A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca
CADARÇO / ATACADOR	O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.– devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
ILHÓSES	devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL	Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ETIQUETA	Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão
PALMILHA AMORTECEDORA -	Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.
CORES:	A Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

TÊNIS INFANTIL



CABEDAL	Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m ² com tolerância de (+- 20g/m ²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m ² com tolerância de (+- 20g/m ²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.
LINGUETA	A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m ² com tolerância de(+5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ACABAMENTO DA GÁSPEA	em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.
ESPUMA	Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm. Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.
COSTURAS	Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.
FECHAMENTO	Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.
FORRO INTERNO	O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dubla
SOLA	A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.
PALMILHA AMORTECEDORA -	Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

- 1- Massa do calçado - NBR 14835
- 2- Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
- 3- Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
- 4- Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838
- 5- Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
- 6- Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

- 1- Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
- 2- Determinação da dureza Solado Shore A e D – 141 - NBR 14454/07
- 3- Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) – 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
- 4- Determinação da abrasão Solado – 168 - NBR 15190/05
- 5- Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
- 6- Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EMBALAGEM:

Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela Secretaria de Educação;

ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação;

ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.

ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no protocolo de entrega;

ETAPA 6: O fornecedor realizará, sem ônus algum para o Secretaria de Educação, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é essencial por várias razões. Primeiramente, os uniformes promovem a igualdade entre os alunos, eliminando distinções baseadas em roupas de marcas ou estilos diferentes, o que contribui para um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso. Além disso, os uniformes facilitam a identificação dos alunos dentro e fora da escola, aumentando a segurança, especialmente em atividades externas e excursões. Para as famílias, os uniformes representam uma economia significativa, pois reduzem a necessidade de comprar várias roupas diferentes para o uso diário na escola. O uso de uniformes também reforça a identidade da escola e promove um senso de pertencimento entre os alunos, contribuindo para a disciplina e o respeito às normas escolares. A praticidade é outro fator importante, pois facilita a rotina diária dos alunos e dos pais, simplificando a escolha das roupas para a escola e garantindo que todos estejam vestidos de maneira adequada e uniforme. A legislação vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/1996), obriga as secretarias estaduais e municipais de educação a fornecerem aos estudantes da



rede pública material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, o que inclui a possibilidade de fornecimento de uniformes¹. Portanto, a aquisição de uniformes escolares é uma medida que beneficia tanto os alunos quanto a comunidade escolar como um todo, promovendo um ambiente educacional mais seguro, igualitário e organizado.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é uma iniciativa essencial para promover a igualdade, segurança e bem estar dos estudantes. A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade continuar fornecendo uniformes padronizados para todos os alunos da rede pública, visando eliminar distinções sociais e garantir um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso.

A licitação pública é realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando a modalidade de pregão eletrônico para garantir transparência e competitividade. As propostas são avaliadas com base em critérios como preço, qualidade dos produtos e capacidade de fornecimento. A empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos é selecionada e o contrato é formalizado, detalhando os termos e condições de fornecimento.

A execução do fornecimento envolve a entrega dos uniformes, conforme especificado no contrato e dentro dos prazos estabelecidos. O monitoramento contínuo das entregas e da qualidade dos uniformes é realizado para garantir a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das necessidades dos alunos.

Ao final do contrato, é realizada uma avaliação final para verificar se todos os objetivos foram alcançados e um relatório de encerramento é elaborado, detalhando os resultados obtidos e as lições aprendidas. Essa abordagem integrada garante que a contratação atenda plenamente às necessidades das unidades escolares, proporcionando benefícios significativos para os alunos e a comunidade escolar como um todo.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP, com base na Lei nº 14.133/2021, deve seguir uma série de requisitos para garantir a transparência, eficiência e legalidade do processo. Aqui estão os principais requisitos:

Planejamento e Justificativa: Além desse estudo, o Termo de Referência, documento que especifica detalhadamente os uniformes a serem adquiridos, incluindo tipos, tamanhos, materiais e quantidades necessárias.



Processo Licitatório

- Modalidade de Licitação: Definição da modalidade de licitação mais adequada conforme o valor estimado da contratação.
- Critérios de Julgamento: Estabelecimento dos critérios de julgamento das propostas, que podem incluir menor preço, técnica e preço, ou melhor técnica.

Publicação e Divulgação

- Edital de Licitação: Publicação do edital de licitação com todas as informações necessárias para que as empresas interessadas possam participar do processo.
- Transparência: Divulgação ampla do processo licitatório para garantir a participação de um número adequado de concorrentes e a competitividade do processo.

Seleção e Contratação:

- Análise das Propostas: Avaliação das propostas recebidas com base nos critérios estabelecidos no edital, garantindo a escolha da melhor oferta para a administração pública.
- Formalização do Contrato: Assinatura do contrato com a empresa vencedora, detalhando os termos e condições de fornecimento dos uniformes.

Execução e Fiscalização

- Entrega dos Uniformes: A empresa contratada deve realizar a entrega dos uniformes conforme especificado no contrato, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas.
- Fiscalização e Controle: Monitoramento contínuo da execução do contrato para garantir que os uniformes sejam entregues conforme o previsto e que eventuais problemas sejam rapidamente resolvidos.

Encerramento e Avaliação:

- Avaliação Final: Realização de uma avaliação final do contrato, verificando se todos os objetivos foram alcançados e se os uniformes atenderam às necessidades dos alunos.
- Relatório de Encerramento: Elaboração de um relatório de encerramento detalhando os resultados obtidos e as lições aprendidas para futuras contratações.

Esses requisitos garantem que a contratação de uniformes escolares seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, beneficiando os alunos e a comunidade escolar como um todo.



2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará através de um pedido logo após a homologação do processo licitatório, que atenderá todos os alunos matriculados na rede de ensino para o ano letivo de 2025 e, outros pedidos serão executados de acordo com a necessidade de suprir novas matrículas.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação ficará responsável por acompanhar e fiscalizar o andamento da produção em contato direto com o fornecedor, no intuito de garantir a entrega dentro do prazo determinado no edital

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a confirmação da entrega do pedido.

A Nota Fiscal (NF) e o Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: notasfiscais@cajati.sp.gov.br.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) Qualidade do uniforme escolar, considerando a durabilidade, resistência, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- b) Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida.
- c) Avaliação do prazo proposto pelo fornecedor para entrega e instalação do mobiliário escolar, considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.
- d) Verificação das garantias oferecidas pelo fornecedor quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como os prazos e condições para acionamento da garantia em caso de defeitos ou problemas.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação..

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi:

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ nº CNPJ: 08.257.978/0001-45

Contato: (41) 9 9293-4491

Email: comercial@vickytex.com.br



A estimativa deste certame será de R\$ 1.236.000,00, podendo variar de acordo com o processo licitatório.

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2025.

Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;



- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.



5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP pode ter alguns impactos ambientais significativos. Aqui estão os possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos Ambientais

Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte e a produção dos uniformes podem gerar emissões significativas de CO₂ devido ao uso de veículos e processos industriais.

Consumo de Energia: A fabricação dos uniformes consome grandes quantidades de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono.

Descarte de Resíduos: O manuseio e a produção dos uniformes podem gerar resíduos têxteis e embalagens plásticas que precisam ser descartados adequadamente.

Medidas Mitigadoras

Uso de Veículos e Equipamentos Eficientes: Adotar veículos e equipamentos de produção com alta eficiência energética e menor emissão de gases de efeito estufa.

Fontes de Energia Renovável: Utilizar fontes de energia renovável, como painéis solares, para alimentar os processos de fabricação dos uniformes.

Logística Reversa e Reciclagem: Implementar programas de logística reversa para reciclagem de resíduos têxteis e embalagens, garantindo o descarte adequado e a reutilização de materiais.

Treinamento e Conscientização: Treinar os funcionários sobre práticas sustentáveis e a importância da redução de desperdícios e do uso eficiente de recursos.

Essas medidas ajudam a minimizar os impactos ambientais associados à contratação de uniformes escolares, promovendo uma operação mais sustentável e responsável.

6) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto será de uso dos alunos da rede pública municipal de ensino abrangendo crianças de 0 meses a 11 anos (creches e escolas municipais).

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias

Vigência do contrato: 1 (um) ano

6.1) LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidades escolares da rede municipal de Cajati e secretaria municipal.

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO



- a) Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Diretor(a) da Unidade responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, §1º e 2º da Lei nº 14.133/21, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- b) O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
- c) Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- d) **Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.**
- e) O recebimento definitivo previsto no item "D" acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- f) Todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.
- g) O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- h) Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

8) DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente contrato a contratar a ter o prazo previsto no edital para prestar garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato numa das modalidades previstas no artigo 96 da lei 14.133/2021 e demais atualizações a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato



9) DO PUBLICO ALVO

Alunos de creche, educação infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP.

10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada unidade escolar.

11) PREÇO MÉDIO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.236.000,00 um milhão duzentos e trinta e seis mil reais) podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame.

12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

De forma a demonstra a prova de qualidade técnica, os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado com serviço de atendimento com profissionais realizando ações compatíveis com o termo de referência edital.

No caso do serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público a quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficial licitante ou diligenciar a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

Em se tratando de serviços contínuos, esta secretaria por meio do edital, exigirá certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano.

13) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



No ato da contratação a vencedora deverá indicar os profissionais que irão efetuar os serviços constantes no termo de referência e comprovar os seguintes requisitos:

- 1) Ter capacidade física e mental para execução de serviços o que comprovará por meio de atestados médicos.
- 2) Não ter sido condenado criminalmente o que comprovará por meio de atestado de excelentes criminais caso algum funcionário mude ou saia da empresa, a mesma deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Cajati – SP.

A contratado deverá enviar mensalmente um relatório contendo nomes profissionais o local onde realizam serviços e a lista de presença/ponto dos mesmos, acompanhados do portfólio.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC2B-6B19-C908-C703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 10/09/2024 13:57:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC2B-6B19-C908-C703>

Memorando 6- 13.328/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 11/10/2024 às 08:38:38

Setores (CC):

SEDUC, SEADM-DAGEP

Bom dia!

Solicito que seja verificada a possibilidade de alteração dos descritivos dos uniformes de acordo com as aquisições realizadas nos anos anteriores, para que possamos dar prosseguimento na contratação com a urgência que o caso requer.

Entendo que o objetivo é adquirir produtos com maior qualidade. Todavia, estamos encontrando dificuldade em obter orçamentos, pois até o momento só obtivemos um orçamento. Segue resposta de um fornecedor informando sobre a dificuldade na elaboração dos orçamentos.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

Roundcube_Webmail____RES__cotacao_pdf_UNIFORMES.pdf

RES: cotação



De

HF COMERCIAL EIRELI <hfcomercial.licita@gmail.com>

Para

<compras@cajati.sp.gov.br>

Data

10/10/2024 15:11

Boa tarde..... Segue abaixo conforme respondido anteriormente:

Infelizmente não temos como realizar a cotação de preços, visto que a helanca das jaquetas, calças e bermudas **não existe nas malharias**.... Se trata de um material específico que precisa ser desenvolvido e produzido, o que demanda **um tempo e custo enorme** para chegar em uma composição têxtil que não faz sentido algum, não agrega qualidade superior alguma em comparação a helanca tradicional que seria 65% Poliéster e 35% algodão (padrão adidas).. Esta composição do edital serve apenas para restringir a participação de mais empresas, pois com a exigência de laudos (que não são poucos) é muito difícil que empresas que **"não tenham o artigo já desenvolvido"** consigam atingir os valores solicitados.

Já fomos fornecedores da Prefeitura de Cajati, porém com a atual especificação restrita não temos como participar

Att.

De:

compras@cajati.sp.gov.br [mailto:compras@cajati.sp.gov.br]

Enviada em:

quinta-feira, 10 de outubro de 2024 14:47

Para:

Financeiro Sportstextil <financeiro.sportstextil@gmail.com>

Assunto:

cotação

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati



Não contém vírus.www.avg.com

Memorando 7- 13.328/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 11:59:24

Prezados,

Não localizei o orçamento que deu embasamento a estimativa informada. Imprescindível a juntada no procedimento.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 8- 13.328/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 15/10/2024 às 17:03:14

Setores (CC):

SEADM, SEDUC

Conforme conversa junto ao nosso secretario foi solicitado que, caso não obtivéssemos orçamento até essa data que encaminhássemos o processo a essa secretaria para decisão sobre aguardar novos orçamentos ou alterar o TR, conforme despacho nº6 para darmos prosseguimento.

Memorando 9- 13.328/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2024 às 16:43:43

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezados,

Boa tarde

Segue TR retificado e orçamento solicitado no despacho 7.

—
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos

Chefe da Divisão de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

024_TR_UNIFORME_ECOLAR.pdf

ORÇAMENTO_KIT_UNIFORME_ESCOLAR_1_.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA
UNIFORME E TÊNIS ESCOLAR****1) OBJETO**

Contratar empresa para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos rede municipal de Cajati – SP.

1.1) DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES DE KITS	QUANTIDADE POR KIT
1	CAMISETAS	4000	2
2	BERMUDA	4000	1
	CALÇA	4000	1
	JAQUETA	4000	1
3	TÊNIS	4000	1 PAR

CAMISETA RAGLAN	
CAMISETA RAGLAN	Confeccionada em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-4101 TPX.
MANGAS	Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
GOLA	Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
BAINHAS MANGAS	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
BAINHA BARRA	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
SILKSCREEN	Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI – SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho, conforme representado em imagem ilustrativa.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro na gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

JAQUETA	
JAQUETA	Confeccionada em Helanca PAfelpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos percentuais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
MANGAS	Confeccionada em Helanca Colegial Felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor cinza Pantone 15-0141 TPX.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
PUNHOS E BARRA	Deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100% Poliéster, gramatura 390g/m ² tolerância 5%+/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921, e as faixas cinzas deverão ser considerados Pantone 15-0141 TPX, ambos deverão ser aplicados em máquina overlock.
ZÍPER	A Jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel (Vista) para melhor acabamento.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, fechamento interno do bolso, cavas, mangas, barra, gola e punho deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

CALÇA	
CALÇA	Confeccionada em Helanca PA felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 02 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As calças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

BERMUDA	
BERMUDA	Confeccionada em Helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão) tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As bermudas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

RETILÍNEA

6,2cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa
----- MEIO DO PRODUTO -----
1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX na sua parte externa
0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa
0,6cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa
0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa
3cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa



IMAGEM ILUSTRATIVA

CAMISETA RAGLAN	BERMUDA
-----------------	---------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA RAGLAN TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	41	44	48	52	57	60	64	67	70	73	76	79
B-TORÁX	33	35	38	39	41	43	44	45	47	50	52	54
C-COMPR. MANGA	22	23	25	27	28	30	32	34	37	39	40	42
D-CAVA FRENTE	16	17.5	19	20	21	22.5	23.5	25	26	29.5	31	32.5
E-CAVA COSTA	18.5	20	21.5	22.5	24	25	26	27	28	29.5	31	32.5
F-ABERTURA MANGA	12	13	14	15	15.5	16	16.5	17	18	18.5	19	20

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENT-E	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA – TOLERÂNCIA 1CM PARA +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIMENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B-TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C-COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D-CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E-ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5
F-LARGURA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H-ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I-ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
K-OMBRO	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18

IMAGEM ILUSTRATIVA	
SILKSCREEN CAMISETA RAGLAN	ETIQUETA TERMOCOLANTE BERMUDA/ CALÇA E JAQUETA

- PARA OS UNIFORMES APRESENTAR AMOSTRAS NO TAMANHO 10 (UMA PEÇA DE CADA ITEM).
- NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS ENTREGAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS TODOS OS LAUDOS ESPECIFICADOS NAS TABELAS.



TÊNIS FUNDAMENTAL



TÊNIS

PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA

A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE

O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
FORRO	O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m ²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m ³ (quilograma por metro cúbico).
DEBRUM E COSTURAS	A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca
CADARÇO / ATACADOR	O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.– devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
ILHÓSES	devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL	Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ETIQUETA	Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão
PALMILHA AMORTECEDORA -	Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.
CORES:	A Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

TÊNIS INFANTIL



CABEDAL	Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m ² com tolerância de (+- 20g/m ²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m ² com tolerância de (+- 20g/m ²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.
LINGUETA	A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m ² com tolerância de(+5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ACABAMENTO DA GÁSPEA	em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.
ESPUMA	Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm. Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.
COSTURAS	Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.
FECHAMENTO	Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.
FORRO INTERNO	O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dubla
SOLA	A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.
PALMILHA AMORTECEDORA -	Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

- 1- Massa do calçado - NBR 14835
- 2- Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
- 3- Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
- 4- Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838
- 5- Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
- 6- Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

- 1- Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
- 2- Determinação da dureza Solado Shore A e D – 141 - NBR 14454/07
- 3- Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) – 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
- 4- Determinação da abrasão Solado – 168 - NBR 15190/05
- 5- Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
- 6- Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EMBALAGEM:

Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela Secretaria de Educação;

ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação;

ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.

ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no protocolo de entrega;

ETAPA 6: O fornecedor realizará, sem ônus algum para o Secretaria de Educação, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é essencial por várias razões. Primeiramente, os uniformes promovem a igualdade entre os alunos, eliminando distinções baseadas em roupas de marcas ou estilos diferentes, o que contribui para um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso. Além disso, os uniformes facilitam a identificação dos alunos dentro e fora da escola, aumentando a segurança, especialmente em atividades externas e excursões. Para as famílias, os uniformes representam uma economia significativa, pois reduzem a necessidade de comprar várias roupas diferentes para o uso diário na escola. O uso de uniformes também reforça a identidade da escola e promove um senso de pertencimento entre os alunos, contribuindo para a disciplina e o respeito às normas escolares. A praticidade é outro fator importante, pois facilita a rotina diária dos alunos e dos pais, simplificando a escolha das roupas para a escola e garantindo que todos estejam vestidos de maneira adequada e uniforme. A legislação vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/1996), obriga as secretarias estaduais e municipais de educação a fornecerem aos estudantes da



rede pública material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, o que inclui a possibilidade de fornecimento de uniformes¹. Portanto, a aquisição de uniformes escolares é uma medida que beneficia tanto os alunos quanto a comunidade escolar como um todo, promovendo um ambiente educacional mais seguro, igualitário e organizado.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é uma iniciativa essencial para promover a igualdade, segurança e bem estar dos estudantes. A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade continuar fornecendo uniformes padronizados para todos os alunos da rede pública, visando eliminar distinções sociais e garantir um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso.

A licitação pública é realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando a modalidade de pregão eletrônico para garantir transparência e competitividade. As propostas são avaliadas com base em critérios como preço, qualidade dos produtos e capacidade de fornecimento. A empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos é selecionada e o contrato é formalizado, detalhando os termos e condições de fornecimento.

A execução do fornecimento envolve a entrega dos uniformes, conforme especificado no contrato e dentro dos prazos estabelecidos. O monitoramento contínuo das entregas e da qualidade dos uniformes é realizado para garantir a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das necessidades dos alunos.

Ao final do contrato, é realizada uma avaliação final para verificar se todos os objetivos foram alcançados e um relatório de encerramento é elaborado, detalhando os resultados obtidos e as lições aprendidas. Essa abordagem integrada garante que a contratação atenda plenamente às necessidades das unidades escolares, proporcionando benefícios significativos para os alunos e a comunidade escolar como um todo.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP, com base na Lei nº 14.133/2021, deve seguir uma série de requisitos para garantir a transparência, eficiência e legalidade do processo. Aqui estão os principais requisitos:

Planejamento e Justificativa: Além desse estudo, o Termo de Referência, documento que especifica detalhadamente os uniformes a serem adquiridos, incluindo tipos, tamanhos, materiais e quantidades necessárias.



Processo Licitatório

- Modalidade de Licitação: Definição da modalidade de licitação mais adequada (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão ou pregão) conforme o valor estimado da contratação.
- Critérios de Julgamento: Estabelecimento dos critérios de julgamento das propostas, que podem incluir menor preço, técnica e preço, ou melhor técnica.

Publicação e Divulgação

- Edital de Licitação: Publicação do edital de licitação com todas as informações necessárias para que as empresas interessadas possam participar do processo.
- Transparência: Divulgação ampla do processo licitatório para garantir a participação de um número adequado de concorrentes e a competitividade do processo.

Seleção e Contratação:

- Análise das Propostas: Avaliação das propostas recebidas com base nos critérios estabelecidos no edital, garantindo a escolha da melhor oferta para a administração pública.
- Formalização do Contrato: Assinatura do contrato com a empresa vencedora, detalhando os termos e condições de fornecimento dos uniformes.

Execução e Fiscalização

- Entrega dos Uniformes: A empresa contratada deve realizar a entrega dos uniformes conforme especificado no contrato, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas.
- Fiscalização e Controle: Monitoramento contínuo da execução do contrato para garantir que os uniformes sejam entregues conforme o previsto e que eventuais problemas sejam rapidamente resolvidos.

Encerramento e Avaliação:

- Avaliação Final: Realização de uma avaliação final do contrato, verificando se todos os objetivos foram alcançados e se os uniformes atenderam às necessidades dos alunos.
- Relatório de Encerramento: Elaboração de um relatório de encerramento detalhando os resultados obtidos e as lições aprendidas para futuras contratações.

Esses requisitos garantem que a contratação de uniformes escolares seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, beneficiando os alunos e a comunidade escolar como um todo.



2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;)

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em 10 (dez) parcelas sucessivas e iguais, sendo subsequentes à prestação dos serviços com 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

A Nota Fiscal (NF) e o Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) Qualidade do uniforme escolar, considerando a durabilidade, resistência, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- b) Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida.
- c) Avaliação do prazo proposto pelo fornecedor para entrega e instalação do mobiliário escolar, considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.
- d) Verificação das garantias oferecidas pelo fornecedor quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como os prazos e condições para acionamento da garantia em caso de defeitos ou problemas.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação..

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada para os lotes 1 e 2 que retornou com a cotação foi:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ nº CNPJ: 08.257.978/0001-45

Contato: (41) 9 9293-4491

Email: comercial@vickytex.com.br

O lote 3 teve seu valor estimado a partir da vigente ATA 75/2023 – PE-90/2023 – data da licitação 29/09/2023

A estimativa deste certame será de R\$ 1.236.000,00, podendo variar de acordo com o processo licitatório.

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2025.

Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;



- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO



O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP pode ter alguns impactos ambientais significativos. Aqui estão os possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos Ambientais

Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte e a produção dos uniformes podem gerar emissões significativas de CO₂ devido ao uso de veículos e processos industriais.

Consumo de Energia: A fabricação dos uniformes consome grandes quantidades de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono.

Descarte de Resíduos: O manuseio e a produção dos uniformes podem gerar resíduos têxteis e embalagens plásticas que precisam ser descartados adequadamente.

Medidas Mitigadoras

Uso de Veículos e Equipamentos Eficientes: Adotar veículos e equipamentos de produção com alta eficiência energética e menor emissão de gases de efeito estufa.

Fontes de Energia Renovável: Utilizar fontes de energia renovável, como painéis solares, para alimentar os processos de fabricação dos uniformes.

Logística Reversa e Reciclagem: Implementar programas de logística reversa para reciclagem de resíduos têxteis e embalagens, garantindo o descarte adequado e a reutilização de materiais.

Treinamento e Conscientização: Treinar os funcionários sobre práticas sustentáveis e a importância da redução de desperdícios e do uso eficiente de recursos.

Essas medidas ajudam a minimizar os impactos ambientais associados à contratação de uniformes escolares, promovendo uma operação mais sustentável e responsável.

6) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto será de uso dos alunos da rede pública municipal de ensino abrangendo crianças de 0 meses a 11 anos (creches e escolas municipais). Os uniformes serão entregues no início do ano letivo de 2025 aos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino.



6.1) LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidades escolares da rede municipal de Cajati e secretaria municipal. Para uso durante todo ano letivo dentro das escolas e fora delas em casos de eventos dirigidos para os alunos.

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Diretor(a) da Unidade responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, §1º e 2º da Lei nº 14.133/21, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- b) O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
- c) Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- d) **Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.**
- e) O recebimento definitivo previsto no item "D" acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- f) Todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.
- g) O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- h) Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.



8) DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente contrato a contratar a ter o prazo previsto no edital para prestar garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato numa das modalidades previstas no artigo 96 da lei 14.133/2021 e demais atualizações a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato

9) DO PUBLICO ALVO

Alunos de creche, educação infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP.

10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global do objeto de licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado.

11) PREÇO MÉDIO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.236.000,00 um milhão duzentos e trinta e seis mil reais) podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame.

12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

De forma a demonstra a prova de qualidade técnica, os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado com serviço de atendimento com profissionais realizando ações compatíveis com o termo de referência edital.

No caso do serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público a quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficial licitante ou diligenciar a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

Em se tratando de serviços contínuos, esta secretaria por meio do edital, exigirá certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado



serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano.

13) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

LAUDOS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da secretaria requisitante - serão desclassificadas. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado na Secretaria de Educação.

À

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ nº CNPJ: 08.257.978/0001-45

Contato: (41) 9 9293-4491

Email: comercial@vickytex.com.br

ORÇAMENTO

ITEM	CAMISETA RAGLAN		UND	QTD	UNT	TOTAL
1	CAMISETA RAGLAN	Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-4101 TPX.	UND	2	27,00	54,00
	MANGAS	Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.				
	GOLA	Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.				
	BAINHAS MANGAS	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.				
	BAINHA BARRA	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.				

	SILKSCREEN	Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI – SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho, conforme representado em imagem ilustrativa.				
	PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido.				
	ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro na gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
	EMBALAGEM	As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
	BERMUDA					
2	BERMUDA	Confeccionada em Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.	1	37,00	37,00	
	FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.				
	BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.				
	BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.				

	TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.				
	CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.				
	PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido.				
	ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
	EMBALAGEM	As bermudas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
	CALÇA					
3	CALÇA	Confeccionada em Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.		1	48,00	48,00

	FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.				
	BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.				
	BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.				
	TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.				
	CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.				
	PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido.				

	ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
	EMBALAGEM	As calças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
	JAQUETA					
4	JAQUETA	Confeccionada em Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.	UND	1	88,00	88,00
	MANGAS	Confeccionada em Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 285g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 15-0141 TPX.				
	BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.				
	PUNHOS E BARRA	Deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100% Poliéster, gramatura 390g/m² tolerância 5%+/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921, e as faixas cinzas deverão ser considerados Pantone 15-0141 TPX, ambos deverão ser aplicados em máquina overlock.				

	ZÍPER	A Jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel (Vista) para melhor acabamento.				
	TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.				
	PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, fechamento interno do bolso, cavas, mangas, barra, gola e punho deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, na cor do tecido.				
	ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
	EMBALAGEM	As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
TOTAL						227,00
TOTAL KIT					4.000	908.000,00

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS,
COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Timbó/SC, 05 de setembro de 2024

[VICKYTEX IND E COM DE UNIF. LTDA]

CNPJ 08.257.978/0001-45

Rua Osvaldo Cruz, 234 – GALPAO 03

[TIMBÓ/SC]



NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

Memorando 10- 13.328/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 18/10/2024 às 14:02:24

—
Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 11- 13.328/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 16:37:20

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Segue TR atualizado.

—
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos

Chefe da Divisão de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

024_TR__UNIFORME_ECOLAR.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA
UNIFORME E TÊNIS ESCOLAR****1) OBJETO**

2.1.1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através do SRP.

1.1) DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES DE KITS	QUANTIDADE POR KIT
1	CAMISETAS	4000	2
2	BERMUDA	4000	1
	CALÇA	4000	1
	Jaqueta	4000	1
3	TÊNIS	4000	1 PAR

CAMISETA RAGLAN	
CAMISETA RAGLAN	Confeccionada em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-4101 TPX.
MANGAS	Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
GOLA	Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m ² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BAINHAS MANGAS	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
BAINHA BARRA	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
SILKSCREEN	Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI – SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho, conforme representado em imagem ilustrativa.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro na gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

JAQUETA	
JAQUETA	Confeccionada em Helanca Pafelpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos percentuais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
MANGAS	Confeccionada em Helanca Colegial Felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor cinza Pantone 15-0141 TPX.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
PUNHOS E BARRA	Deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100% Poliéster, gramatura 390g/m ² tolerância 5%+/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921, e as faixas cinzas deverão ser considerados Pantone 15-0141 TPX, ambos deverão ser aplicados em máquina overlock.
ZÍPER	A Jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel (Vista) para melhor acabamento.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, fechamento interno do bolso, cavas, mangas, barra, gola e punho deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

CALÇA	
CALÇA	Confeccionada em Helanca PA felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 02 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As calças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

BERMUDA	
BERMUDA	Confeccionada em Helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão) tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As bermudas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

RETILÍNEA	
6,2cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	
----- MEIO DO PRODUTO -----	
1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX na sua parte externa	
0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa	
0,6cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	
0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa	
3cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	

IMAGEM ILUSTRATIVA	
CAMISETA RAGLAN	BERMUDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA RAGLAN TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	41	44	48	52	57	60	64	67	70	73	76	79
B-TORÁX	33	35	38	39	41	43	44	45	47	50	52	54
C-COMPR. MANGA	22	23	25	27	28	30	32	34	37	39	40	42
D-CAVA FRENTE	16	17.5	19	20	21	22.5	23.5	25	26	29.5	31	32.5
E-CAVA COSTA	18.5	20	21.5	22.5	24	25	26	27	28	29.5	31	32.5
F-ABERTURA MANGA	12	13	14	15	15.5	16	16.5	17	18	18.5	19	20

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENT-E	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 25

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4439-2FC4-2EB8-6A7F> e informe o código 4439-2FC4-2EB8-6A7F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA – TOLERÂNCIA 1CM PARA +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B-TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C-COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D-CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E-ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5
F-LARGURA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H-ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I-ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
K-OMBRO	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18

IMAGEM ILUSTRATIVA	
SILKSCREEN CAMISETA RAGLAN	ETIQUETA TERMOCOLANTE BERMUDA/ CALÇA E JAQUETA

TÊNIS FUNDAMENTAL

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	
TÊNIS	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).
COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA	A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
CONTRA FORTE	O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
FORRO	O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m ²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m ³ (quilograma por metro cúbico).
DEBRUM E COSTURAS	A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca
CADARÇO / ATACADOR	O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.– devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
ILHÓSES	devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL	Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ETIQUETA	Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão
PALMILHA AMORTECEDORA -	Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.
CORES:	A Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

TÊNIS INFANTIL



CABEDAL	Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m ² com tolerância de (+- 20g/m ²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m ² com tolerância de (+- 20g/m ²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.
LINGUETA	A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m ² com tolerância de(+5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ACABAMENTO DA GÁSPEA	em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.
ESPUMA	Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm. Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.
COSTURAS	Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.
FECHAMENTO	Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.
FORRO INTERNO	O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dubla
SOLA	A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.
PALMILHA AMORTECEDORA -	Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

- 1- Massa do calçado - NBR 14835
- 2- Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
- 3- Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
- 4- Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838
- 5- Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
- 6- Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

- 1- Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
- 2- Determinação da dureza Solado Shore A e D – 141 - NBR 14454/07
- 3- Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) – 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
- 4- Determinação da abrasão Solado – 168 - NBR 15190/05
- 5- Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
- 6- Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12



EMBALAGEM:

Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor .

ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela Secretaria de Educação;

ETAPA 3: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Secretaria de Educação.

ETAPA 4: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no protocolo de entrega;

ETAPA 5: O fornecedor realizará, sem ônus algum para o Secretaria de Educação, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é essencial por várias razões. Primeiramente, os uniformes promovem a igualdade entre os alunos, eliminando distinções baseadas em roupas de marcas ou estilos diferentes, o que contribui para um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso. Além disso, os uniformes facilitam a identificação dos alunos dentro e fora da escola, aumentando a segurança, especialmente em atividades externas e excursões. Para as famílias, os uniformes representam uma economia significativa, pois reduzem a necessidade de comprar várias roupas diferentes para o uso diário na escola. O uso de uniformes também reforça a identidade da escola e promove um senso de pertencimento entre os alunos, contribuindo para a disciplina e o respeito às normas escolares. A praticidade é outro fator importante, pois facilita a rotina diária dos alunos e dos pais, simplificando a escolha das roupas para a escola e garantindo que todos estejam vestidos de maneira adequada e uniforme. A legislação vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/1996), obriga as secretarias estaduais e municipais de educação a fornecerem aos estudantes da rede pública material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, o que inclui a possibilidade de fornecimento de uniformes¹. Portanto, a aquisição de uniformes escolares é uma medida que beneficia tanto os alunos



quanto a comunidade escolar como um todo, promovendo um ambiente educacional mais seguro, igualitário e organizado.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP é uma iniciativa essencial para promover a igualdade, segurança e bem estar dos estudantes. A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade continuar fornecendo uniformes padronizados para todos os alunos da rede pública, visando eliminar distinções sociais e garantir um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso.

A licitação pública é realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando a modalidade de pregão eletrônico para garantir transparência e competitividade. As propostas são avaliadas com base em critérios como preço, qualidade dos produtos e capacidade de fornecimento. A empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos é selecionada e o contrato é formalizado, detalhando os termos e condições de fornecimento.

A execução do fornecimento envolve a entrega dos uniformes, conforme especificado no contrato e dentro dos prazos estabelecidos. O monitoramento contínuo das entregas e da qualidade dos uniformes é realizado para garantir a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das necessidades dos alunos.

Ao final do contrato, é realizada uma avaliação final para verificar se todos os objetivos foram alcançados e um relatório de encerramento é elaborado, detalhando os resultados obtidos e as lições aprendidas. Essa abordagem integrada garante que a contratação atenda plenamente às necessidades das unidades escolares, proporcionando benefícios significativos para os alunos e a comunidade escolar como um todo.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP, com base na Lei nº 14.133/2021, deve seguir uma série de requisitos para garantir a transparência, eficiência e legalidade do processo. Aqui estão os principais requisitos:

Planejamento e Justificativa: Além desse estudo, o Termo de Referência, documento que especifica detalhadamente os uniformes a serem adquiridos, incluindo tipos, tamanhos, materiais e quantidades necessárias.

Processo Licitatório



- Modalidade de Licitação: Definição da modalidade de licitação mais adequada (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão ou pregão) conforme o valor estimado da contratação.
- Critérios de Julgamento: Estabelecimento dos critérios de julgamento das propostas, que podem incluir menor preço, técnica e preço, ou melhor técnica.

Publicação e Divulgação

- Edital de Licitação: Publicação do edital de licitação com todas as informações necessárias para que as empresas interessadas possam participar do processo.
- Transparência: Divulgação ampla do processo licitatório para garantir a participação de um número adequado de concorrentes e a competitividade do processo.

Seleção e Contratação:

- Análise das Propostas: Avaliação das propostas recebidas com base nos critérios estabelecidos no edital, garantindo a escolha da melhor oferta para a administração pública.
- Formalização do Contrato: Assinatura do contrato com a empresa vencedora, detalhando os termos e condições de fornecimento dos uniformes.

Execução e Fiscalização

- Entrega dos Uniformes: A empresa contratada deve realizar a entrega dos uniformes conforme especificado no contrato, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas.
- Fiscalização e Controle: Monitoramento contínuo da execução do contrato para garantir que os uniformes sejam entregues conforme o previsto e que eventuais problemas sejam rapidamente resolvidos.

Encerramento e Avaliação:

- Avaliação Final: Realização de uma avaliação final do contrato, verificando se todos os objetivos foram alcançados e se os uniformes atenderam às necessidades dos alunos.
- Relatório de Encerramento: Elaboração de um relatório de encerramento detalhando os resultados obtidos e as lições aprendidas para futuras contratações.

Esses requisitos garantem que a contratação de uniformes escolares seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, beneficiando os alunos e a comunidade escolar como um todo.



2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará através de um pedido logo após a homologação do processo licitatório, que atenderá todos os alunos matriculados na rede de ensino para o ano letivo de 2025 e, outros pedidos serão executados de acordo com a necessidade de suprir novas matrículas.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação ficará responsável por acompanhar e fiscalizar o andamento da produção em contato direto com o fornecedor, no intuito de garantir a entrega dentro do prazo determinado no edital.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Notas fiscais e faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o prazo de vencimento iniciará após a apresentação correta.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) Qualidade do uniforme escolar, considerando a durabilidade, resistência, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- b) Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação..

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.



A empresa consultada para os lotes 1 e 2 que retornou com a cotação foi:

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ nº CNPJ: 08.257.978/0001-45

Contato: (41) 9 9293-4491

Email: comercial@vickytex.com.br

O lote 3 teve seu valor estimado a partir da vigente ATA 75/2023 – PE-90/2023 – data da licitação 29/09/2023

A estimativa deste certame será de R\$ 1.236.000,00, podendo variar de acordo com o processo licitatório.

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2025.

Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante neste termo de referência, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre



seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;

- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.



4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de Cajati/SP pode ter alguns impactos ambientais significativos. Aqui estão os possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos Ambientais

Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte e a produção dos uniformes podem gerar emissões significativas de CO₂ devido ao uso de veículos e processos industriais.

Consumo de Energia: A fabricação dos uniformes consome grandes quantidades de energia elétrica, contribuindo para o aumento da pegada de carbono.

Descarte de Resíduos: O manuseio e a produção dos uniformes podem gerar resíduos têxteis e embalagens plásticas que precisam ser descartados adequadamente.

Medidas Mitigadoras

Uso de Veículos e Equipamentos Eficientes: Adotar veículos e equipamentos de produção com alta eficiência energética e menor emissão de gases de efeito estufa.

Fontes de Energia Renovável: Utilizar fontes de energia renovável, como painéis solares, para alimentar os processos de fabricação dos uniformes.

Logística Reversa e Reciclagem: Implementar programas de logística reversa para reciclagem de resíduos têxteis e embalagens, garantindo o descarte adequado e a reutilização de materiais.

Treinamento e Conscientização: Treinar os funcionários sobre práticas sustentáveis e a importância da redução de desperdícios e do uso eficiente de recursos.

Essas medidas ajudam a minimizar os impactos ambientais associados à contratação de uniformes escolares, promovendo uma operação mais sustentável e responsável.

6) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto será de uso dos alunos da rede pública municipal de ensino abrangendo crianças de 0 meses a 11 anos (creches e escolas municipais).

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias



Vigência da ATA: 1 (um) ano

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Diretor(a) da Unidade responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, §1º e 2º da Lei nº 14.133/21, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- b) O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
- c) Provisoriamente, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- d) **Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.**
- e) O recebimento definitivo previsto no item "D" acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- f) Todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.
- g) O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- h) Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

8) DA GARANTIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assim que convocada para assinar o presente contrato a contratar a ter o prazo previsto no edital para prestar garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato numa das modalidades previstas no artigo 96 da lei 14.133/2021 e demais atualizações a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato

9) DO PUBLICO ALVO

Alunos de creche, educação infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cajati – SP.

10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global do objeto de licitação, contemplando todos os serviços solicitados.

11) PREÇO MÉDIO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.236.000,00 um milhão duzentos e trinta e seis mil reais) podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame.

12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

De forma a demonstrar a prova de qualidade técnica dos produtos, os licitantes deverão apresentar os laudos junto as amostras compatíveis com o termo de referência do edital.

13) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

LAUDOS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



requisitante - serão desclassificadas. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado na Secretaria de Educação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4439-2FC4-2EB8-6A7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 22/10/2024 16:38:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4439-2FC4-2EB8-6A7F>

Memorando 12- 13.328/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2024 às 08:19:11

SEGUE ORÇAMENTOS REALIZADOS.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

ORCAMENTOS_UNIFORMES.pdf



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 359/ 2024 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA ED COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa ED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 307, CENTRO na cidade de, Marialva – PR Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 38.425.580/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor EDMAR DA MATTA RIBEIRO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 053.099.469-00 da Cédula de Identidade RG nº 93398122, expedido por SSP-PR, E-mail: edcomercial08@gmail.com, tendo em vista o julgamento do Pregão Eletrônico nº 61/2024, nos termos da Lei Federal de Licitações, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes escolares (camisetas e bermudas), em caráter complementar, por meio de Pregão, na forma eletrônica, visando à oferta de uma educação com qualidade e de forma igualitária, conforme constante na Constituição Federal de 1988, destinados às instituições municipais de ensino para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), além de camisetas para viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Marialva – PR., nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE	ORDEM	DESCRICAO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.	MARCA
3	1	CAMISETA ESCOLAR TAMANHO 6 CAMISETA MANGA CURTA, TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 158G/M², NA COR BRANCA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ROYAL. NO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE SER SILKADO O BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, CONFORME MODELO DE LAYOUT PREVISTO EM EDITAL. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER – 120. AS BARRAS DA CAMISETA E DA MANGA DEVEM TER NO MÍNIMO 1,5 CM E SER DA MESMA COR DA CAMISETA. DEVE CONTER NO CENTRO DO DECOTE DAS COSTAS, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS, NA COR PRETA, A ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO	UNIDAD	2.850	27,5000	78.375,00	ED



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

		CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E PAÍS DE ORIGEM DA FABRICANTE. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, SUJIDADE OU SIMILAR QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE, NÃO AMARROTADA. AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA, CONTENDO NA SUA PARTE EXTERNA ETIQUETA ADESIVA DESCREVENDO O TIPO E O TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. TAMANHOS DE ACORDO COM AS GRADES DE MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL.					
4	1	CAMISETA ESCOLAR TAMANHO 8 CAMISETA MANGA CURTA, TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 158G/M², NA COR BRANCA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ROYAL. NO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE SER SILKADO O BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, CONFORME MODELO DE LAYOUT PREVISTO EM EDITAL. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER – 120. AS BARRAS DA CAMISETA E DA MANGA DEVEM TER NO MÍNIMO 1,5 CM E SER DA MESMA COR DA CAMISETA. DEVE CONTER NO CENTRO DO DECOTE DAS COSTAS, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS, NA COR PRETA, A ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E	UNIDAD	2.850	27,2500	77.662,50	ED



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

		PAÍS DE ORIGEM DA FABRICANTE. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, SUJIDADE OU SIMILAR QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE, NÃO AMARROTADA. AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA, CONTENDO NA SUA PARTE EXTERNA ETIQUETA ADESIVA DESCREVENDO O TIPO E O TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. TAMANHOS DE ACORDO COM AS GRADES DE MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL.					
6	1	CAMISETA ESCOLAR TAMANHO 12 CAMISETA MANGA CURTA, TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 158G/M², NA COR BRANCA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ROYAL. NO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE SER SILKADO O BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, CONFORME MODELO DE LAYOUT PREVISTO EM EDITAL. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER – 120. AS BARRAS DA CAMISETA E DA MANGA DEVEM TER NO MÍNIMO 1,5 CM E SER DA MESMA COR DA CAMISETA. DEVE CONTER NO CENTRO DO DECOTE DAS COSTAS, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS, NA COR PRETA, A ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E PAÍS DE ORIGEM DA FABRICANTE. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE	UNIDAD	2.200	29,1300	64.086,00	ED



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

		QUALQUER DEFEITO, SUJIDADE OU SIMILAR QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE, NÃO AMARROTADA. AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA, CONTENDO NA SUA PARTE EXTERNA ETIQUETA ADESIVA DESCREVENDO O TIPO E O TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. TAMANHOS DE ACORDO COM AS GRADES DE MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL.					
7	1	CAMISETA ESCOLAR TAMANHOS 14, 16 CAMISETA MANGA CURTA, TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 158G/M², NA COR BRANCA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ROYAL. NO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE SER SILKADO O BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, CONFORME MODELO DE LAYOUT PREVISTO EM EDITAL. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER – 120. AS BARRAS DA CAMISETA E DA MANGA DEVEM TER NO MÍNIMO 1,5 CM E SER DA MESMA COR DA CAMISETA. DEVE CONTER NO CENTRO DO DECOTE DAS COSTAS, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS, NA COR PRETA, A ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E PAÍS DE ORIGEM DA FABRICANTE. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, SUJIDADE OU SIMILAR QUE COMPROMETA A SUA	UNIDAD	1.650	29,2500	48.262,50	ED



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

		APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE, NÃO AMARROTADA. AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA, CONTENDO NA SUA PARTE EXTERNA ETIQUETA ADESIVA DESCREVENDO O TIPO E O TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. TAMANHOS DE ACORDO COM AS GRADES DE MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL.					
9	1	CAMISETA ESCOLAR TAMANHOS G, GG, EXG CAMISETA MANGA CURTA, TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 158G/M², NA COR BRANCA, COM GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ROYAL. NO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE SER SILKADO O BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, CONFORME MODELO DE LAYOUT PREVISTO EM EDITAL. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER – 120. AS BARRAS DA CAMISETA E DA MANGA DEVEM TER NO MÍNIMO 1,5 CM E SER DA MESMA COR DA CAMISETA. DEVE CONTER NO CENTRO DO DECOTE DAS COSTAS, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS, NA COR PRETA, A ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E PAÍS DE ORIGEM DA FABRICANTE. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, SUJIDADE OU SIMILAR QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE, NÃO AMARROTADA. AS PEÇAS	UNIDAD	500	29,8000	14.900,00	ED



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

		DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA, CONTENDO NA SUA PARTE EXTERNA ETIQUETA ADESIVA DESCREVENDO O TIPO E O TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. TAMANHOS DE ACORDO COM AS GRADES DE MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL.					
10	1	BERMUDA ESCOLAR TAMANHOS 1, 2, 4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 191 G/M ² , NA COR AZUL ROYAL. NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS, DEVERÁ SER COSTURADO VERTICALMENTE UM VIVO, NA COR BRANCA, SENDO DA MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA BERMUDA. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 3,5 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM NO MÍNIMO LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. DEVE CONTER NO CÓS INTERNO LADO INFERIOR TRASEIRO CENTRALIZADO EM TECIDO BRANCO COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS NA COR PRETA A ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E PAÍS DE ORIGEM DA FABRICANTE. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, SUJIDADE OU	UNIDAD	1.125	31,2000	35.100,00	ED



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

		SIMILAR QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE, NÃO AMARROTADA. AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA, CONTENDO NA SUA PARTE EXTERNA ETIQUETA ADESIVA DESCREVENDO O TIPO E O TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. NA PARTE EXTERNA INFERIOR DA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA, DEVE SER BORDADO EM ALTA QUALIDADE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SEM DESFIAR, COM RECORTE PARALELO AO CONTOURO DE SUAS BORDAS, CONFORME MODELO DE LAYOUT PREVISTO EM EDITAL E DISPONÍVEL TAMBÉM PARA RETIRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, EM TAMANHO MÍNIMO DE 8,0 CM X 8,0 CM, VISUALMENTE PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PERNA DA BERMUDA. TAMANHOS DE ACORDO COM AS GRADES DE MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL.					
11	1	BERMUDA ESCOLAR - TAMANHOS 06 E 08. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 191 G/M², NA COR AZUL ROYAL. NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS, DEVERÁ SER COSTURADO VERTICALMENTE UM VIVO, NA COR BRANCA, SENDO DA MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA BERMUDA. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 3,5 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM NO MÍNIMO LARGURA DE 2,0 CM EM	UNID.	1.200	31,5000	37.800,00	ED



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

		MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVE RLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. DEVE CONTER NO CÓS INTERNO LADO INFERIOR TRASEIRO CENTRALIZADO EM TECIDO BRANCO COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS NA COR PRETA A ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E PAÍS DE ORIGEM DA FABRICANTE. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, SUJIDADE OU SIMILAR QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE, NÃO AMARROTADA. AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA, CONTENDO NA SUA PARTE EXTERNA ETIQUETA ADESIVA DESCREVENDO O TIPO E O TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. NA PARTE EXTERNA INFERIOR DA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA, DEVE SER BORDADO EM ALTA QUALIDADE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SEM DESFIAR, COM RECORTE PARALELO AO CONTO RNO DE SUAS BORDAS, CONFORME MODELO DE LAYOUT PREVISTO EM EDITAL E DISPONÍVEL TAMBÉM PARA RETIRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, E M TAMANHO MÍNIMO DE 8,0 CM X 8,0 CM, VISUALMENTE PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PERNA DA BERMUDA. TAMANHOS DE ACORDO COM AS GRADES DE MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL.					
12	1	BERMUDA ESCOLAR - TAMANHOS 10 E 12. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BERMUDA CONFECCIONADA	UNID.	150	31,3500	4.702,50	ED



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

		EM HELANCA POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 191 G/M², NA COR AZUL ROYAL. NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS, DEVERÁ SER COSTURADO VERTICALMENTE UM VIVO, NA COR BRANCA, SENDO DA MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA BERMUDA. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 3,5 CM, EMBTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM NO MÍNIMO LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVE RLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. DEVE CONTER NO CÓS INTERNO LADO INF ERIOR TRASEIRO CENTRALIZADO EM TECIDO BRANCO COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS NA COR PRETA A ETIQUE TA COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, IN STRUÇÃO DE LAVAGEM E PAÍS DE ORIGEM DA FABRICANTE. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, SUJIDADE OU SIMILAR QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE, NÃO AMARROTADA. AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA, CONT ENDO NA SUA PARTE EXTERNA ETIQUETA ADESIVA DESCREVENDO O TIPO E O TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. NA PA RTE EXTERNA INFERIOR DA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA, DEVE SER BORDADO EM ALTA QUALIDADE O BRASÃO DO				
--	--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

		MUNICÍPIO, SEM DESFIAR, COM RECORTE PARALELO AO CONTORNO DE SUAS BORDAS, CONFORME MODELO DE LAYOUT PREVISTO EM EDITAL E DISPONÍVEL TAMBÉM PARA RETIRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, E M TAMANHO MÍNIMO DE 8,0 CM X 8,0 CM, VISUALMENTE PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PERNA DA BERMUDA. TAMA NHOS DE ACORDO COM AS GRADES DE MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL.					
13	1	BERMUDA ESCOLAR - TAMANHOS 14 E 16. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 191 G/M², NA COR AZUL ROYAL. NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS, DEVERÁ SER COSTURADO VERTICALMENTE UM VIVO, NA COR BRANCA, SENDO DA MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA BERMUDA. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 3,5 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM NO MÍNIMO LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVE RLOQUE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER. DEVE CONTER NO CÓS INTERNO LADO INF ERIOR TRASEIRO CENTRALIZADO EM TECIDO BRANCO COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS NA COR PRETA A ETIQUE TA COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, IN STRUÇÃO DE LAVAGEM E PAÍS	UNID.	25	31,7000	792,50	ED



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

		DE ORIGEM DA FABRICANTE. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, SUJIDADE OU SIMILAR QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, INCLUSIVE, NÃO AMARROTADA. AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA, CONTENDO NA SUA PARTE EXTERNA ETIQUETA ADESIVA DESCREVENDO O TIPO E O TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. NA PARTE EXTERNA INFERIOR DA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA, DEVE SER BORDADO EM ALTA QUALIDADE O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SEM DESFIAR, COM RECORTE PARALELO AO CONTO RNO DE SUAS BORDAS, CONFORME MODELO DE LAYOUT PREVISTO EM EDITAL E DISPONÍVEL TAMBÉM PARA RETIRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, E M TAMANHO MÍNIMO DE 8,0 CM X 8,0 CM, VISUALMENTE PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PERNA DA BERMUDA. TAMANHOS DE ACORDO COM AS GRADES DE MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se à proposta do licitante vencedor, ao Edital de Licitação e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura de contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir de mútuo acordo entre as partes, em caso de aditivo de prorrogação contratual o índice de reajuste utilizado será o IPCA.

2.2. O presente contrato terá publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o mesmo está sendo prestado regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na prorrogação do contrato;

c) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.8. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os materiais poderão ser adquiridos de forma parcial, e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de ciência por parte da Contratada da emissão de Empenho pela Contratante. A entrega deverá ser efetuada no local indicado no empenho, de segunda a sexta-feira, no período de 08hrs00min às 11hrs00min e 13hrs00min às 16hrs00min.

3.2 Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no mínimo 05 (Cinco) dias úteis de antecedência para que quaisquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os quantitativos serão solicitados em acordo com a necessidade, por parte do Município de Marialva – PR.

3.4 Os locais de entrega totalizam 12 (Doze) endereços distintos, localizados na municipalidade de Marialva – PR conforme discriminados abaixo, com os seus respectivos responsáveis pelo recebimento:

Nome Completo	Local	Matrícula
Vera Lucia Henrique Rosi Maria Basseto Sena (Vice-diretora)	Escola Municipal Dr. Eurico Jardins Dornellas de Barros, Rua Prof Doralice Stubs Parpinelli, 176, Vila Brasil.	3670/4613 4173
Célia Lúcia Paulino de Andrade	Escola Municipal Dr. Milton Tavares Paes, Rua Washington Luiz, 556 – Centro.	4214
Tereza Roselei Bondança	Escola Municipal Guiti Sato, Avenida dos Cardeais, 266 - Conj. Renato Hungari.	3519
Willian Ribeiro da Silva	Escola Municipal Lucas Machado, Rua Antônio Simões da Silva, nº 100 – Vila Messias.	3702
Marcia Aparecida Campos Cortes	Escola Municipal Maria dos Santos Severino, Rua José Francisco Martinelli, 3210 - Jardim Planalto.	3890
Marina Carabelli Volpato Beatriz Aparecida Napoli Giacomini (Vice-Diretora)	Escola Municipal Nilo Peçanha, Rua Tieko Hamada nº 424 – Jardim Hamada.	3544 1317/4666
Aline Cristina de Souza Oliveira	CMEI Dolores Colhado Villa Verde, Rua Manoel Nunes Marques, 733, Vila Antonio.	4229
Silvana Aparecida da Costa de Oliveira	CMEI Leonardo Henrique de Souza, Rua Chile, S/N, Parque das Palmeiras.	3132
Vera Lúcia Dutra	CMEI Márcia Regina Zucoli Colombari, Rua Tieko Hamada nº 250 – Jardim Hamada.	2061/2684



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Edilaine Alvarenga de Moura Fabrício	CMEI Áurea Mathias Franco, Rua Projetada C, n.º 90, Conjunto Habitacional Antônio Almeida Rosa.	3304/4171
Izabel Cristina da Silva Machado	CMEI Izabel Maria Artero Parra, Rua Rosa Inês Bornia Moreira, 766, Jardim Itália.	702
Luciene Brambila Moreira	SEDUC – Secretaria de Educação Praça Francisco Silveira Rocha nº 90 - Centro	1284

3.5 Os tens, de forma sumária, em conformidade à Lei 14.133/2021 terão recebimento provisório;

3.5.1 O recebimento provisório possui por finalidade proporcionar a devida avaliação, por parte da Contratante, das especificações técnicas dos itens ofertados.

3.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.7 São indicados para fiscalização:

Gestor:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Marina Mariko Moriya Matuguma	Gestora de Contratos	920

Fiscal:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Luciene Brambila Moreira	Auxiliar Administrativo	1284

Fiscal Substituto:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Mariana Serviuc Mori Ragiotto	Agente Administrativo	3782

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é **R\$-361.681,00 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3 O pagamento concernente ao serviço contratado será realizado obedecendo a realização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

6.4 O pagamento somente será realizado após a apresentação de nota fiscal, concomitantemente a execução do serviço contratado.

6.5 Liquidação

6.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

6.5.2 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

6.5.2.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

6.5.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5.5 O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.5.6 Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

6.5.7 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

6.5.8 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.5.9 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

6.6 Forma de pagamento

6.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Receber o serviço e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.3 Comunicar, por escrito, às contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

8.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

8.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

9.2 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

9.3 Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

9.4 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

9.5 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 Efetuar o serviço o objeto em devidas condições, devendo promover a imediata adequação, a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:

9.6.1 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;

9.7 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

9.8 Arcar com as despesas decorrentes de exames laboratoriais dos produtos fornecidos, se detectada alteração nas características, caso o CONTRATANTE julgue necessário;

9.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR;

9.10 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

9.11 Acatar todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

1.1 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

11.2.2 advertência;

11.2.3 multa;

11.2.4 suspensão temporária de participação em licitação;

11.2.5 impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

11.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

11.2.7 descredenciamento do sistema de registro cadastral.

11.2.8 Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.9 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.2.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

11.2.12 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

11.2.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (Três) anos.

11.2.14 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

11.2.15 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.17 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.18 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.2.19 a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

11.2.20 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.21 os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.2.22 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2 Severidade

11.2.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUTAS ITEM		Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

11.2.2 O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

11.2.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

11.2.4 Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

11.2.5 No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente o contrato.

11.3 Moratória

11.3.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

11.3.2 O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração Municipal, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

11.3.3 Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

11.3.4 Após o décimo dia útil e a critério da Administração Municipal, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

11.3.5 Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.3.6 Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

11.3.7 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

1.2 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.3.1 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3 Indenizações e multas.
- 12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.3.1 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3 Indenizações e multas.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

- 12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme segue:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
0500212361001021003390300000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
0500212361001021003390300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
0500212361001021003390300000	1107	MATERIAL DE CONSUMO
0500212365001021113390300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
0500212365001021113390300000	1104	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos ou previsão normativa, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva/Pr para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

17.2 As partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 27/09/2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

ED COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 359/2024
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ED COMERCIAL LTDA. (CNPJ/MF: 38.425.580/0001-31)
OBJETO : Aquisição de uniformes escolares (camisetas e bermudas), em caráter complementar, por meio de Pregão, na forma eletrônica, visando à oferta de uma educação com qualidade e de forma igualitária, conforme constante na Constituição Federal de 1988, destinados às instituições municipais de ensino para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), além de camisetas para viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Marialva – PR..

LICITAÇÃO : PREGÃO Nº 61/2024
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-361.681,00 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 27/09/2024

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Relatório de Cotação: uniformes

Pesquisa realizada entre 08/10/2024 09:47:09 e 08/10/2024 10:17:51

Relatório gerado no dia 08/10/2024 10:18:23 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: camisetas						
PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 27		4.000	R\$ 33,93 (un)	-	R\$ 33,93	R\$ 135.720,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Azul			326410	09/08/2024	R\$ 33,93
Valor Unitário			R\$ 33,93			
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,93		Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,93	

Item 2: bermuda					
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4.000	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 3: calça					
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4.000	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	



Item 4: jaqueta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4.000	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 5: tênis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4.000	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Valor Global: R\$ 135.720,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisetas

Preço Estimado: R\$ 33,93 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 33,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,93
Quantidade	Descrição		Observação	
4,000 Unidades	camisetas			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 09/08/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 326410

Lote/Item: 1/27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.943.925/0001-90 *VENCEDOR*	ALINE GONCALVES SIQUEIRA	R\$ 13,15
17.099.595/0001-87	TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,20
46.224.795/0001-12	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R\$ 30,00
05.287.117/0001-11	K 13 CONFECCOES LTDA	R\$ 33,00
05.562.748/0001-00	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	R\$ 33,90
15.559.887/0001-20	INVEST FACCAO LTDA	R\$ 33,90
54.771.999/0001-00	UNIFORDIV UNIFORMES LTDA	R\$ 33,93
48.501.228/0001-91	ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667	R\$ 33,93
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$ 33,93
34.328.241/0001-86	NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA	R\$ 33,93
50.750.151/0001-35	JUAR BRINDES LTDA	R\$ 33,93
49.372.293/0001-27	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 33,93
14.103.697/0001-30	T F LIMA PLAY 2 SPORTS	R\$ 33,93
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	R\$ 33,93
26.443.587/0001-05	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	R\$ 33,93
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R\$ 33,93
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 33,93
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 33,93
48.135.786/0001-80	M2M CONFECCOES LTDA	R\$ 33,93
08.934.170/0001-55	CB NEWS COMERCIAL LTDA	R\$ 33,93
26.323.625/0001-88	MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660	R\$ 35,00
21.163.437/0001-16	ELO MAGAZINE LTDA	R\$ 35,90
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 100,00
03.291.912/0001-58	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 100,00
46.037.373/0001-38	OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 120,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.498.393/0001-05	NNL Acessórios de Moda Ltda	R\$ 200,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 500,00

Item 2: bermuda			
Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	bermuda	

Item 3: calça			
Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	calça	

Item 4: jaqueta			
Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	jaqueta	

Item 5: tênis			
Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	tênis	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 08/10/2024 09:50:52

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 08/10/2024 10:18:23 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnYJDIOTnC6cgQdC9TxIhVhAhAsQ1plZWCOQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnYJDIOTnC6cgQdC9TxIhVhAhAsQ1plZWCOQqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Proc. Administrativo 937/2024 - Anexo Q - REGULAMENTOS - UNIFORMES.pdf (27/74)

5 170/1842

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

uniformes escolares

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Contratos Vigentes

 Filtrar ▾

Ordenar por:

Mais recente ▾

Empenho nº 1319743

Última Atualização: 11/06/2024

Valor Global Contratado: R\$ 2.158,20

Id contrato PNCP: 07954480000179-2-005754/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 11/06/2024

Órgão: ESTADO DO CEARA Local: Fortaleza/CE Vigência: de 05/06/2024 a 31/12/2024

Objeto: UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS; EEEP MÁRIO ALENCAR - SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 2)

Contrato nº 013/2024

Última Atualização: 11/06/2024

Valor Global Contratado: R\$ 17.162,60

Id contrato PNCP: 01482309000128-2-000003/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 11/06/2024

Órgão: ACE - ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE Local: Palmas/TO Vigência: de 10/06/2024 a 31/12/2024

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Educação infantil e Ensino Fundamental I da Escola Municipal Paulo Freire visando padronizar todas as unidades escolares ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Palmas – Tocantins.

Contrato nº 853/2024/2024

Última Atualização: 11/06/2024

Valor Global Contratado: R\$ 299.559,52

Id contrato PNCP: 83169623000110-2-000892/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 11/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE JOINVILLE Local: Joinville/SC Vigência: de 05/06/2024 a 31/12/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº 6/2024

Última Atualização: 10/06/2024

Valor Global Contratado: R\$ 6.151.708,80

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-001020/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 10/06/2024

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Local: Rio de Janeiro/RJ Vigência: de 10/06/2024 a 07/12/2024

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar, com dedicação exclusiva de mão de obra técnica, operacional e administrativa, materiais, equipamentos e uniformes, para atender algumas unidades ligadas a esta Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.

Contrato nº 5/2024

Última Atualização: 10/06/2024

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-001019/2024

Valor Global Contratado: R\$ 4.764.355,20

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 10/06/2024

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Local: Rio de Janeiro/RJ Vigência: de 10/06/2024 a 07/12/2024

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar, com dedicação exclusiva de mão de obra técnica, operacional e administrativa, materiais, equipamentos e uniformes, para atender algumas unidades ligadas a esta Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.

Contrato nº 00322024/2024

Última Atualização: 07/06/2024

Id contrato PNCP: 18685438000116-2-000025/2024

Valor Global Contratado: R\$ 19.440,20

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 07/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE Local: Piedade do Rio Grande/MG Vigência: de 07/06/2024 a 31/12/2024

Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquisição de uniforme escolar, PROERD, folia de reis, para o funcionalismo municipal e outros.

Contrato nº 00312024/2024

Última Atualização: 07/06/2024

Id contrato PNCP: 18685438000116-2-000024/2024

Valor Global Contratado: R\$ 12.825,00

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 07/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE Local: Piedade do Rio Grande/MG Vigência: de 07/06/2024 a 31/12/2024

Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquisição de uniforme escolar, PROERD, folia de reis, para o funcionalismo municipal e outros.

Contrato nº 00322024/2024

Última Atualização: 05/06/2024

Id contrato PNCP: 19259951000108-2-000014/2024

Valor Global Contratado: R\$ 73.400,00

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 05/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CAPELA NOVA Local: Capela Nova/MG Vigência: de 24/05/2024 a 24/05/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS ESCOLARES

Contrato nº 00312024/2024

Última Atualização: 05/06/2024

Id contrato PNCP: 19259951000108-2-000013/2024

Valor Global Contratado: R\$ 35.499,98

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 05/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CAPELA NOVA Local: Capela Nova/MG Vigência: de 24/05/2024 a 24/05/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS ESCOLARES

Contrato nº 00302024/2024

Última Atualização: 05/06/2024

Id contrato PNCP: 19259951000108-2-000012/2024

Valor Global Contratado: R\$ 26.400,00

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 05/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CAPELA NOVA Local: Capela Nova/MG Vigência: de 24/05/2024 a 24/05/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS ESCOLARES



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

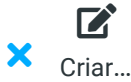
valor pago

	De	<compras@cajati.sp.gov.br>
	Para	Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>
	Cópia Oculta (Cco)	Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>
	Data	08/10/2024 09:19

Bom dia, solicito gentilmente informação se vocês possuem contrato para fornecimento de uniformes escolares.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Cajati



Re: valor pago

De licitacao@eldorado.sp.gov.br em 08/10/2024 11:12

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#)

Em 2024-10-08 09:19, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia, solicito gentilmente informação se vocês possuem contrato para fornecimento de uniformes escolares.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Cajati

Bom dia, infelizmente não temos Contrato e nem ARP vigente para aquisição de Uniformes.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

cotação



De

Para

Cópia Oculta (Cco)

Data

<compras@cajati.sp.gov.br>

Financeiro Sportstextil <financeiro.sportstextil@gmail.com>

R.e Pizzaia <r.e.pizzaia@gmail.com>, Tk2comercial <tk2comercial@gmail.com>, Associacaoesct <associacaoesct@gmail.com>, Rduniformes <rduniformes@outlook.com>, Licitacoesdiasmello <licitacoesdiasmello@gmail.com>, Hfcomercial Licita <hfcomercial.licita@gmail.com>, Licitagnoma <licitagnoma@gmail.com>, Rjdocumentacao <rjdocumentacao@hotmail.com>, Confeccoescorrea <confeccoescorrea@gmail.com>, Licitacaomeac <licitacaomeac@gmail.com>, [2 mais...](#)

10/10/2024 14:47

 TR UNIFORMR.pdf (~1,4 MB)

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

cotação de preço



De

Para

Cópia Oculta (Cco)

Data

<compras@cajati.sp.gov.br>

<contatonovotempoind@gmail.com>

<associacaoesct@gmail.com>, <financeiro.sportstextil@gmail.com>, <r.e.pizzaia@gmail.com>, <tk2comercial@gmail.com>, <comercial@vickytex.com.br>

17/09/2024 15:05

 TR UNIFORMR.pdf (~1,4 MB)

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

cotação de preço



De

Para

Cópia Oculta (Cco)

Data

<compras@cajati.sp.gov.br>

<CIABRAZUNIFORMES@GMAIL.COM>

<LICITAMCB@GMAIL.COM>, <CSP.LICITA@GMAIL.COM>, <FIBRATOPTEXTIL@GMAIL.COM>, <ADM.HRCOSTA@GMAIL.COM>, <LPLACERDA77@GMAIL.COM>, <TESTAESALA@HOTMAIL.COM>, <LICITANRC@GMAIL.COM>, <TFLIMAPLAY2SPORTS@GMAIL.COM>, <RIOLLIELIMA@HOTMAIL.COM>, <SILVADISTRIBUIDORALICITACAO@GMAIL.COM>, <SMOUNIFORMES@GMAIL.COM>, <TWUIGWALTRICK@HOTMAIL.COM>, <TIGARE@TERRA.COM.BR>

11/10/2024 13:46



TR UNIFORMR.pdf (~1,4 MB)

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

COTAÇÃO DE PREÇO



De

Para

Cópia Oculta (Cco)

Data

<compras@cajati.sp.gov.br>

<t2.camisetas@gmail.com>

<rduniformes@outlook.com>, <licitacoesdiasmello@gmail.com>, <hfcomercial.licita@gmail.com>, <licitagnoma@gmail.com>, <tk2comercial@gmail.com>, <rjdocumentacao@hotmail.com>, <confeccoescorrea@gmail.com>, <licitacaomeac@gmail.com>, <sonar@sonarcomercial.com.br>, <licitacao@harmonize.ind.br>, [5 mais...](#)

18/09/2024 10:51

 TR UNIFORMR.pdf (~1,4 MB)

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

cotação



De

Para

Data

<compras@cajati.sp.gov.br>

<equipe_vendas@hotmail.com>

25/09/2024 13:47

 TR UNIFORMR.pdf (~1,4 MB)

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Re: cotação de preço



De A L da Silva Confeccoes <ciabrazuniformes@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 15/10/2024 10:53

ORCAMENTO01.pdf (~710 KB)

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO SOLICITADO

Em seg., 14 de out. de 2024 às 15:45, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Re: COTAÇÃO DE PREÇO



De [Comercial Vickytex](#) em 19/09/2024 14:18

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

COTAÇÃO.pdf (~895 KB)

boa tarde,

Segue anexo.

Em qua., 18 de set. de 2024 às 10:51, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

RE: cotação



De EQUIPE SPORTS em 08/10/2024 11:11

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

ORÇAMENTO_CAJATL_08.10.24.pdf_AD.pdf (~1,3 MB)

Bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att;

Vanessa Rodrigues de Carvalho

VRC Industrial Ltda
(31) 3357-4947 | CNPJ: 11.366.017/0001-83



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 13:47
Para: equipe_vendas@hotmail.com <equipe_vendas@hotmail.com>
Assunto: cotação

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28

Re: cotação de preço



De b j de quadros <progoluni@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 22/10/2024 11:18

ORÇAMENTO CAJATI.pdf (~220 KB)

Em qua., 16 de out. de 2024 às 17:29, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

RE: cotação de preço



De

EQUIPE SPORTS <equipe_vendas@hotmail.com>

Para

compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Data

17/10/2024 14:47

 ORÇAMENTO_CAJATI_08.10.24.pdf_AD.pdf (~1,3 MB)

Boa tarde;

Segue orçamento.

Att;

Vanessa Rodrigues de Carvalho

VRC Industrial Ltda

(31) 3357-4947 | CNPJ: 11.366.017/0001-83



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de outubro de 2024 13:54
Para: m testa confeccao <financeiro.odg@hotmail.com>
Assunto: cotação de preço

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para Contratar empresa para o fornecimento de uniformes escolares, conforme termo de referencia em anexo.

Atenciosamente
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

Re: cotação de preço



De A L da Silva Confeccoes <ciabrazuniformes@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia R.e Pizzaia <r.e.pizzaia@gmail.com>
Data 17/10/2024 14:31

ORCAMENTO1.pdf (~710 KB)

Segue orçamento solicitado.

Em qua., 16 de out. de 2024 às 17:25, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

RES: cotação de preço



De

<licitacao03@jandaiauniformes.com.br>

Para

<compras@cajati.sp.gov.br>

Data

22/10/2024 09:35

 1026 - CAJATI SP - camisa bermuda calca jaqueta tenis ME.pdf (~411 KB)

Bom dia!

Segue em anexo orçamento solicitado

Atenciosamente,

NICOLE

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 30.577.619/0001-24

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de outubro de 2024 17:29

Para: Progoluni <progoluni@gmail.com>

Assunto: cotação de preço

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Re: cotação de preço



De

Comercial Vickytex <comercial@vickytex.com.br>

Para

<compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia

R.e Pizzaia <r.e.pizzaia@gmail.com>

Data

21/10/2024 11:05

 ORÇAMENTO VICKYTEX - CAJATI-SP.pdf (~987 KB)

Bom dia,

Segue orçamento solicitado.



Em qua., 16 de out. de 2024 às 17:26, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati



CNPJ 36.424.884/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098684325
Av. Genei Uehara, 1440 - Parque do Bosque CEP 87.203-148 Cianorte-PR
(44) 9 8861-5757 (44) 9 9852-4430 (44) 9 9973-9606
ciabrazuniformes@gmail.com licitaciabraz@gmail.com

CARTA PROPOSTA

Identificação da licitante:

Razão Social: A L DA SILVA CONFECÇÕES - ME

CPF/CNPJ: 36.424.884/0001-59 e Inscrição Estadual: 9098684325

Endereço: Av. Genei Uehara, 1440 - Parque do Bosque CEP 87.203-148, NO MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: (44) 9 8861-5757 - (44) 9 9973-9606 E-mail: ciabrazuniformes@gmail.com

Representante Legal/Responsável por assinar ata e contrato:

ALEANDRO LEITE DA SILVA Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: CASADO CPF: 003.651.199-46 Endereço: AVENIDA GENEI UEHARA Nº 1440- PARQUE DO BOSQUE - CEP -87203-148 CIANORTE-PARANÁ Cargo/função na empresa: PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR.

Dados bancários: Banco: BANCO DO BRASIL

Número da conta: CONTA CORRENTE: 69451-7 Agência: 0618-1 PIX: 364248840001-59

OBS: Não emitimos boletos, somente depósito em conta !

OBJETO:

Item	QUANTIDADES DE KITS	QUANTIDADE POR KIT	Valor unit.
CAMISSETAS	4000	2	R\$70,00
BERMUDA	4000	1	R\$69,90
CALÇA	4000	1	R\$89,90
JAQUETA	4000	1	R\$150,00
TÊNIS	4000	1 par	R\$190,00

02- A entrega do(s) Produto(s) será conforme solicitação;

03- Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

04- Prazo de validade da proposta 120 (CENTO E VINTE) dias a contar da data da sua apresentação;

5- Ao apresentar esta Proposta de Preços declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

6- Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

CIANORTE, 15 DE SETEMBRO DE 2024.

**A L DA SILVA
CONFECÇÕES**

36.424.884/0001-59



Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24 **Inscrição Estadual:** 90.811.767-09
Endereço: Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 **Cidade:** Jandaia do Sul **UF:** PR
Tel.: (43) 3432-4912 **e-mail:** licitacoesme@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP

Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 30.577.619/0001-24 **I.E.:** 90811767-09 **I.M.:** 2013890
Endereço: Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PR
Tel./Fax: (43) 3432-4912 **E-mail:** licitacoesme@gmail.com
Banco: BANCO DO BRASIL S/A **Agência:** 0856-7 **C/C:** 30.642-8

A empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA**, com sede na **Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.577.619/0001-24** e **Inscrição Estadual sob nº 90811767-09**, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERENCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA RAGLAN Confeccionada em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-4101 TPX. MANGAS Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. GOLA Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. BAINHAS MANGAS Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. BAINHA BARRA Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI - SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho, conforme representado em imagem ilustrativa. PRODUÇÃO FECHAMENTO O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter	ME CONFECÇÕES - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.000	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 119.600,00

	permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro na gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.					
2	BERMUDA Confeccionada em Helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão) tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. BOLSO/ FORRO BOLSO Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. BAINHA A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. TERMOCOLANTE ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas. CÓS Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. PRODUÇÃO FECHAMENTO O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar	ME CONFECCÇÕES - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.000	UNIDADE	R\$ 32,90	R\$ 131.600,00

	limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM As bermudas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.					
3	CALÇA Confeccionada em Helanca PA felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. BOLSO/ FORRO BOLSO Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. BAINHA A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. TERMOCOLANTE ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas. CÔS Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 02 agulhas ponto corrente. PRODUÇÃO FECHAMENTO O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM As calças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por	ME CONFECCÇÕES - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.000	UNIDADE	R\$ 45,90	R\$ 183.600,00

	item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.					
4	JAQUETA Confeccionada em Helanca PA felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. MANGAS Confeccionada em Helanca Colegial Felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor cinza Pantone 15 0141 TPX. BOLSO/ FORRO BOLSO Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. PUNHOS E BARRA Deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100% Poliéster, gramatura 390g/m² tolerância 5%+/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921, e as faixas cinzas deverão ser considerados Pantone 15 0141 TPX, ambos deverão ser aplicados em máquina overlock. ZÍPER A Jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel (Vista) para melhor acabamento. TERMOCOLANTE ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas. PRODUÇÃO FECHAMENTO O fechamento das laterais, fechamento interno do bolso, cavas, mangas, barra, gola e punho deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, na cor do tecido. ETIQUETA A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua	ME CONFECCÇÕES - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.000	UNIDADE	R\$ 64,90	R\$ 259.600,00

	apresentação. EMBALAGEM As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.214.000,00 (um milhão duzentos e quatorze mil reais).

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

Declaramos de que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Local de entrega: Conforme edital.

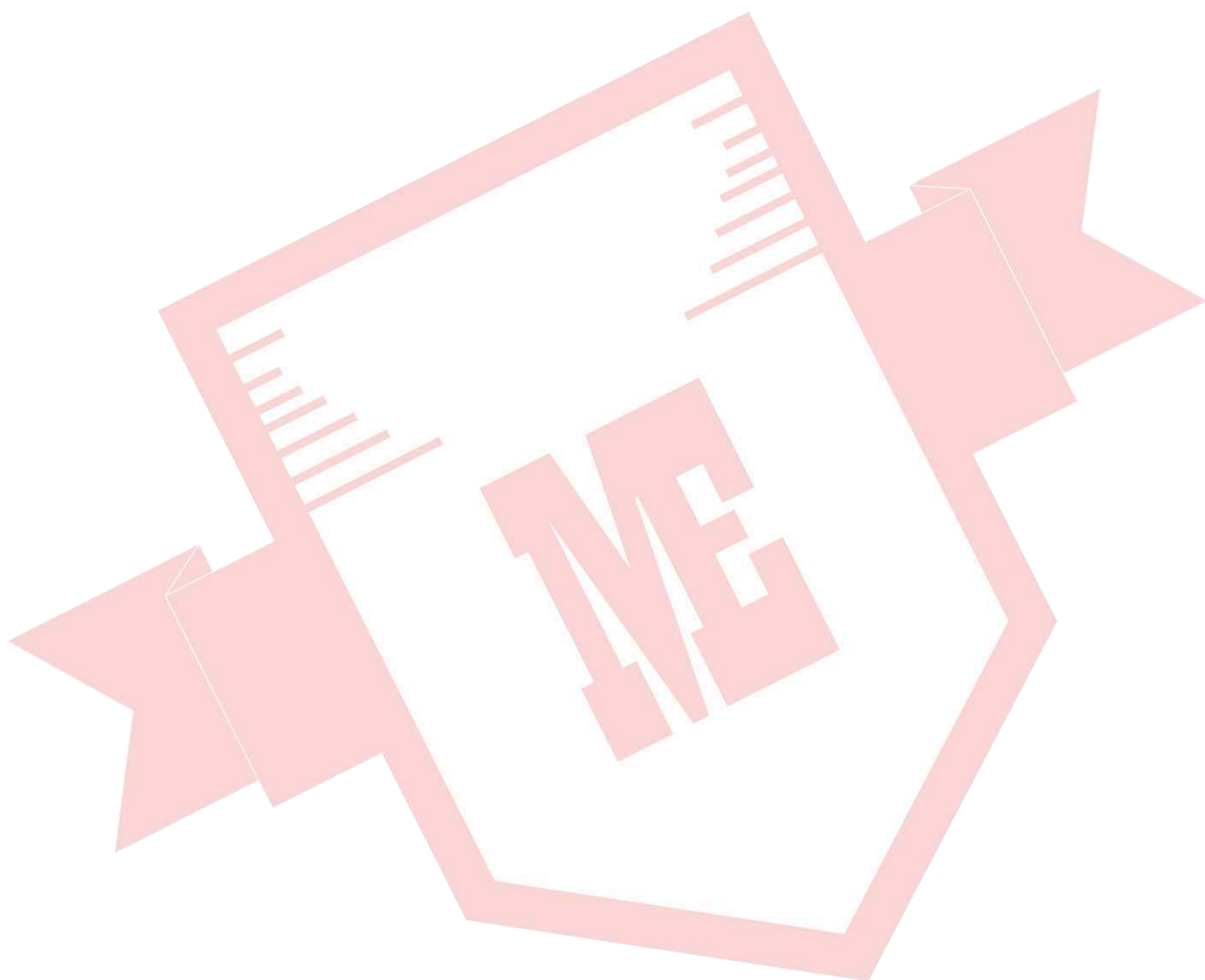

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPF: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR

Jandaia do Sul/PR, 22 de outubro de 2024.

30.577.619/0001-24

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA

Rua Primavera, nº 80- Jardim das Flores
CEP: 86.900-000
Jandaia do Sul/PR





PROGOL B J DE QUADROS CONFECÇÃO LTDA

RUA FLAVIO ANTONIO GOBBI, 90

CARAZINHO RS – CEP: 99.500-000

FONE (54) 3329-8277

CNPJ. 27.423.588/0001-42 INS. EST. 025/0131676

Carazinho, 22 de outubro de 2024.

Ao Município de Cajati

Agradecendo a consulta apresentamos orçamento para confecção de uniformes:

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total	Marca
8000	CAMISETAS	R\$ 35,00	R\$ 280.000,00	Progol
4000	BERMUDA	R\$ 38,00	R\$ 152.000,00	Progol
4000	CALÇA	R\$ 46,00	R\$ 184.000,00	Progol
4000	JAQUETA	R\$ 94,00	R\$ 376.000,00	Progol
4000	TENIS	R\$ 140,00	R\$ 560.000,00	Progol
	TOTAL R\$:		R\$ 1.910,00	

Prazo de entrega: 30 dias

Forma de pagamento: a combinar

B J DE QUADROS
CONFECÇÃO DE UNIFORMES
LTDA:27423588000142

Assinado de forma digital por B J DE
QUADROS CONFECÇÃO DE
UNIFORMES LTDA:27423588000142
Dados: 2024.10.22 11:17:19 -03'00'

**Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente**



À

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ nº CNPJ: 08.257.978/0001-45

Contato: (41) 9 9293-4491

Email: comercial@vickytex.com.br

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES DE KITS	QUANTIDADE POR KIT	UNT	TOTAL	VALOR KIT	VALOR TOTAL
1	CAMISETAS	4.000	2	54,00	108,00	413,00	1.652.000,00
2	BERMUDA	4.000	1	37,00	37,00		
	CALÇA	4.000	1	48,00	48,00		
	JAQUETA	4.000	1	90,00	90,00		
3	TÊNIS	4.000	1 PAR	130,00	130,00		
VALOR TOTAL						1.652.000,00	

CAMISETA RAGLAN	
CAMISETA RAGLAN	Confeccionada em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-4101 TPX.
MANGAS	Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda

08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26

Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC

Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

GOLA	Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
BAINHAS MANGAS	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com

	20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
BAINHA BARRA	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
SILKSCREEN	Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI - SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho, conforme representado em imagem ilustrativa.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido.

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro na gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

JAQUETA	
JAQUETA	Confeccionada em Helanca PAFelpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais

	+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX.
MANGAS	Confeccionada em Helanca Colegial Felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor cinza Pantone 15-0141 TPX.

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
PUNHOS E BARRA	Deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100% Poliéster, gramatura 390g/m ² tolerância 5%+/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921, e as faixas cinzas deverão ser considerados Pantone 15-0141 TPX, ambos deverão ser aplicados em máquina overlock.
ZÍPER	A Jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel (Vista) para melhor acabamento.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

	do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, fechamento interno do bolso, cavas, mangas, barra, gola e punho deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

CALÇA	
CALÇA	Confeccionada em Helanca PA felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/- gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

	percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco como Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
--------------	--

CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 02 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido.

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As calças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

BERMUDA	
BERMUDA	Confeccionada em Helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão) tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-,

	cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
--	---

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensatêrmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, ganchodianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso,

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

	aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As bermudas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

RETILÍNEA	
6,2cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	
..... MEIO DO PRODUTO	
1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX na sua parte externa	
0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa	
0,6cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	
0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa	
3cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa	

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA RAGLAN TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	41	44	48	52	57	60	64	67	70	73	76	79
B-TORAX	33	35	38	39	41	43	44	45	47	50	52	54
C-COMPR. MANGA	22	23	25	27	28	30	32	34	37	39	40	42
D-CAVA FRENTE	16	17.5	19	20	21	22.5	23.5	25	26	29.5	31	32.5
E-CAVA COSTA	18.5	20	21.5	22.5	24	25	26	27	28	29.5	31	32.5
F-ABERTURA MANGA	12	13	14	15	15.5	16	16.5	17	18	18.5	19	20

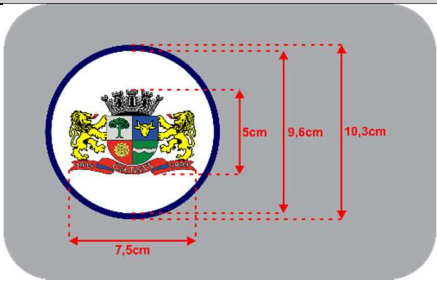
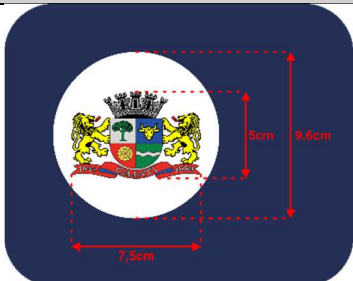
TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE-E	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
G-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA - TOLERÂNCIA 1CM PARA +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIMENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B-TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C-COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D-CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E-ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5
F-LARGURA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H-ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I-ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
K-OMBRO	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18

IMAGEM ILUSTRATIVA	
SILKSCREEN CAMISETA RAGLAN	ETIQUETA TERMOCOLANTE BERMUDA/ CALÇA E JAQUETA
	

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

- PARA OS UNIFORMES APRESENTAR AMOSTRAS NO TAMANHO 10 (UMA PEÇA DE CADAITEM).

-NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS ENTREGAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS TODOS OS LAUDOS ESPECIFICADOS NAS TABELAS.

TÊNIS FUNDAMENTAL	
	
TÊNIS	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

COR E MATERIAL DO CABEDAL ELINGUETA	A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de nomínimo 300 gramas por metro quadrado,na cor Azul marinho semelhante aopantone 19-3920, devendo estar dubladacom sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
CONTRA FORTE	O contra forte se localiza na região docalcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

	elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
FORRO	O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster(gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).
DEBRUM E COSTURAS	A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca
CADARÇO / ATACADOR	O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
ILHÓSES	devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDALATERAL	Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
--	--

ETIQUETA	Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão
PALMILHA AMORTECEDORA -	Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.
CORES:	A Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.



Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

CABEDAL	Cabedal todo confeccionado em lona tipogrão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19- 3920, com uma gramatura de 280 g/m ² com tolerância de (+- 20g/m ²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m ² com tolerância de (+- 20g/m ²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.
LINGUETA	A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m ² com tolerância de(+5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

ACABAMENTO DA GÁSPEA	em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18- 1555 tpx.
ESPUMA	Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm. Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm. TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.
COSTURAS	Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

FECHAMENTO	Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.
FORRO INTERNO	O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m ²) na cor preto, dupla
SOLA	A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá reforços, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de

	impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.
PALMILHA AMORTECEDORA -	Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda
 08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
 Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
 Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

- 1- Massa do calçado - NBR 14835
- 2- Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836 3- Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
- 4- Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 148385- Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
- 6- Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

- 1- Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
- 2- Determinação da dureza Solado Shore A e D - 141 - NBR 14454/07
- 3- Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) - 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
- 4- Determinação da abrasão Solado - 168 - NBR 15190/05 5- Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
- 6- Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda

08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26

Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC

Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR



EMBALAGEM:

Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela Secretaria de Educação;

ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação;

ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.

ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no protocolo de entrega;

ETAPA 6: O fornecedor realizará, sem ônus algum para o Secretaria de Educação, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Timbó/SC, 21 de outubro de 2024

[VICKYTEX IND E COM DE UNIF. LTDA]

CNPJ 08.257.978/0001-45

Rua Osvaldo Cruz, 234 – GALPAO 03

[TIMBÓ/SC]

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda

08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26

Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC

Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATÍ
ORÇAMENTO TÊNIS ESCOLAR

Item nº	Unidade	Descrição do Item	Quantidade	Valor R\$	Unitário	Valor Total R\$
01	PAR	TÊNIS ESCOLAR PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. CONFORME ESPECIFICAÇÃO	4000		R\$ 125,90	R\$ 503.600,00
				VALOR TOTAL:		R\$ 503.600,00

Total 503.600,00 (QUINHENTOS E TRES MIL E SEISSENTOS REAIS)

Nova Serrana 08 de outubro de 2024

Prazo proposta 60 dias

VANESSA RODRIGUES DE
CARVALHO:03639798678

Assinado de forma digital por
VANESSA RODRIGUES DE
CARVALHO:03639798678
Dados: 2024.10.08 11:09:59 -03'00'

VRC INDUSTRIAL LTDA
CNPJ.11.366.017/0001-83
Vanessa Rodrigues de Carvalho
M7.823-902 – CPF. 036.397.986-78

VRC INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 11.366.017/0001-83

1

Rua Jadri Machado ,1203-galpão nº 1197 – galpão 1 Jardim Padre Lauro – Nova Serrana/MG
equipe_vendas@hotmail.com

Doc. Administrativo 1- 737/2024

217/1842

Proc. Administrativo 1- 737/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 23/10/2024 às 09:51:57

Bom dia! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
MAPA_DE_PRECOS_UNIFORMES_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	23/10/2024 09:52:23	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA59-1038-EF1E-6ADA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratar empresa para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos redemunicipal de Cajati - SP.



Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

				PORTAL DE CONTAS PÚBLICAS		BANCO DE PREÇO		AL DA SILVA CONFECÇÕES CNPJ:36.424.884/0001-59		MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA CNPJ:30.577.619/0001-24		BJ DE QUADROS CONFECÇÃO LTDA CNPJ:27.423.588/0001-42		VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ:08.257.978/0001-45		VRC INDUSTRIAL LTDA CNPJ:11.366.017/0001-83		MEDIANA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VAOLR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	CAMISETAS: camiseta raglan:Confeccionada em Meia Malha PV 67%Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-4101 TPX. MANGAS:Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX. GOLA:Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-,cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola largacom 20mm acabada.BAINHAS MANGAS:Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock; BAINHA BARRA:Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN:Na parte da frente do lado esquerdo dequeem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI – SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho,conforme representado em imagem ilustrativa.PRODUÇÃO FECHAMENTO:O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.ETIQUETA:A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada	Jogos com 02 camisetas	4000	R\$ 54,00	R\$ 216.000,00	R\$ 67,86	R\$ 271.440,00	R\$ 70,00	R\$ 280.000,00	R\$ 59,80	R\$ 239.200,00	R\$ 70,00	R\$ 280.000,00	R\$ 54,00	R\$ 216.000,00			R\$ 63,83	R\$ 255.320,00	R\$ 255.320,00
2	JAQUETA: Confeccionada em Helanca Pufelpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.; MANGAS: Confeccionada em Helanca Colegiad Felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor cinza Pantone 15- 0141 TPX; BOLSO /FORRO BOLSO:Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm; PUNHOS E BARRA: Deverá ser confeccionada em RibanaRetilínea 1x1, composição 100%Poliéster, gramatura 390g/m² tolerância 5%+/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921.	PC	4000					R\$ 150,00	R\$ 600.000,00	R\$ 64,90	R\$ 259.600,00	R\$ 94,00	R\$ 376.000,00	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00			R\$ 92,00	R\$ 368.000,00	R\$ 706.000,00
	CAIÇA: Confeccionada em Helanca PA felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX; FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobrepota de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca; BOLSO /FORRO BOLSO:Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm;BAINHA:A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock;TERMOCOLANTE:ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada emtecido com fundo tafetá Plus branco como	PC	4000					R\$ 89,90	R\$ 359.600,00	R\$ 45,90	R\$ 183.600,00	R\$ 46,00	R\$ 184.000,00	R\$ 48,00	R\$ 192.000,00			R\$ 47,00	R\$ 188.000,00	
	BERMUDA: Confeccionada em Helanca PA 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX; FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobrepota de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidadeem máquina de catraca; BOLSO / FORRO BOLSO:Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm; BAINHA:A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock; TERMOCOLANTE:ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º, em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conforme as medidas ilustrativas nas medidas abaixo descritas; CÔS:Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente; PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso,aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido; ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; EMBALAGEM: As bermudas deverão ser embaladas individualmente em sacos elásticos transparentes.	PC	4000					R\$ 69,90	R\$ 279.600,00	R\$ 32,90	R\$ 131.600,00	R\$ 38,00	R\$ 152.000,00	R\$ 37,00	R\$ 148.000,00			R\$ 37,50	R\$ 150.000,00	
3	TÊNIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Ovotoclavado) e após ser AUTOCILAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral ao solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarjá também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm deespessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca. CADARÇO/ATACADOR:O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (lêmb e arnelua). ILHÓSES:devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, compostas por duas peças (lêmb e arnelua).	PAR	4000					R\$ 190,00	R\$ 760.000,00			R\$ 140,00	R\$ 560.000,00	R\$ 130,00	R\$ 520.000,00	R\$ 125,90	R\$ 503.600,00	R\$ 135,00	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 216.000,00		R\$ 271.440,00		R\$ 1.519.200,00		R\$ 814.000,00		R\$ 1.176.000,00		R\$ 1.436.000,00		R\$ 503.600,00		R\$ 1.501.320,00	

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos II, III e IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 12-13.328/2024 1DOC. As consultas no Banco de Preços e fornecedores foram anexadas no despacho 12-13.328/2024

OBS: Foi utilizado a mediana para cálculo do valor final estimado.

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021 foram obtidos preços no Banco de Preços da Revista de Negócios Públicos (pesquisa realizada entre 08/10/2024 AS 10:17:51 - Relatório gerado no dia 08/10/2024- IP: 170.83.0.147) , PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - Prefeitura Municipal de Ipiranga Contrato nº359/2024

OBJS: cotações com fornecedores que já forneçam materiais em licitações desta Municipalidade AL DA SILVA CONFECÇÕES CNPJ:36.424.884/0001-59 E-mail: ciabrazunifomes@gmail.com; Empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA CNPJ:30.577.619/0001-24 E-mail: licitacoesme@gmail.com; Empresa : BJ DE QUADROS CONFECÇÃO LTDA CNPJ:27.423.588/0001-42 E-mail: progoluni@gmail.com; Empresa: VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ:08.257.978/0001-45 E-mail: comercial@vickytex.com.br; Empresa: VRC INDUSTRIAL LTDA CNPJ:11.366.017/0001-83 E-mail: equipe_vendas@hotmail.com

LEANDRO DE MORAIS
ESCRITURARIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA59-1038-EF1E-6ADA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 23/10/2024 09:52:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA59-1038-EF1E-6ADA>

Proc. Administrativo 2- 737/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 23/10/2024 às 10:08:01

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Requisicao_de_Compras_13620_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 10:21:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **71D8-4915-2E3D-3523**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/5

Requisição: 13620 Ano: 2024 Data: 23/10/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 862 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplic./ Var.: 220.0002

Aplicação: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: A aquisição de uniformes escolares para as crianças da Secretaria de Educação de Cajati é justificada por vários motivos importantes. Primeiramente, os uniformes promovem a igualdade entre os alunos, ajudando a reduzir diferenças visíveis e possíveis casos de bullying relacionados ao vestuário. Além disso, ao fornecer uniformes, a Secretaria alivia os custos para as famílias, o que pode ser especialmente benéfico para aquelas com mais de um filho. Uniformes também fomentam um sentimento de pertencimento e identidade entre os estudantes, contribuindo para uma comunidade escolar coesa. Outro benefício é a facilidade de identificação dos alunos, aumentando a segurança dentro e fora da escola. A presença de uniformes pode melhorar a disciplina e o foco acadêmico ao minimizar distrações relacionadas à moda. Além disso, uniformes são geralmente mais duráveis e fáceis de cuidar, ajudando a manter a higiene dos alunos. Eles também criam uma imagem institucional uniforme e profissional, refletindo o compromisso da escola com a educação. Por fim, uniformes simplificam a gestão escolar, reduzindo a necessidade de aplicar regulamentos individuais sobre vestuário. Portanto, a aquisição de uniformes escolares contribui para um ambiente mais igualitário, seguro e focado no aprendizado. DFD nº 44/2024 - DAAF - Memorando nº 13328/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4.000,000000	JG	35.27046-1	CAMISETAS:camiseta raglan:Confeccionada em Meia Malha PV 67%Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-4101 TPX. MANGAS:Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX. GOLA:Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-,cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola largacom 20mm acabada.BAINHAS MANGAS:Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock; BAINHA BARRA:Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN:Na parte da frente do lado esquerdo dequem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI – SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho,conforme representado em imagem ilustrativa.PRODUÇÃO FECHAMENTO:O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.ETIQUETA:A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro na gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem,tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;EMBALAGEM:As camisetas

Descrição Técnica: deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71D8-4915-2E3D-3523> e informe o código 71D8-4915-2E3D-3523



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 2/5

JL SOFT

REQUISICÃO DE COMPRA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
2	4.000,000000	PÇ	35.27047-1	JAQUETA: Confeccionada em Helanca Pafelpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX; MANGAS: Confeccionada em Helanca Colegial Felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor cinza Pantone 15- 0141 TPX; BOLSO /FORRO BOLSO: Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm; PUNHOS E BARRA: Deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100% Poliéster, gramatura 390g/m² tolerância 5% +/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921, e as faixas cinzas deverão ser considerados Pantone 15- 0141 TPX, ambos deverão ser aplicados em máquina overlock. ZIPER: A Jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel (Vista) para melhor acabamento; TERMOCOLANTE: ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso; do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado
Descrição Técnica: em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas; PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, fechamento interno do bolso, cavas, mangas, barra gola e punho deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, na cor do tecido; ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; EMBALAGEM: As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
3	4.000,000000	PÇ	35.27048-1	CALÇA: Confeccionada em Helanca PA felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX; FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5% +/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca; BOLSO /FORRO BOLSO: Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm; BAINHA: A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock; TERMOCOLANTE: ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco como Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas; CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 02 agulhas ponto corrente; PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá se

Descrição Técnica: r feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido; ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; EMBALAGEM: As calças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71D8-4915-2E3D-3523> e informe o código 71D8-4915-2E3D-3523



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 3/5

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
4	4.000,000000	PÇ	35.27049-1	BERMUIDA: Confeccionada em Helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão) tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX; FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidadeem máquina de catraca; BOLSO / FORRO BOLSO: Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm; BAINHA: A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock; TERMOCOLANTE: ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conformeimagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas; CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente; PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser
Descrição Técnica: feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor dotecido; ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; EMBALAGEM: As bermudas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
5	4.000,000000	PAR	35.27050-1	TENIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-); COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nyl

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/71D8-4915-2E3D-3523> e informe o código 71D8-4915-2E3D-3523



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 4/5

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 13620 Ano: 2024 Data: 23/10/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	
Prioridade:	NORMAL	
Ficha:	862 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte de Recurso:	1 TESOUREIRO	Aplic./ Var.: 220.0002
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Aplicação:	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)	
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.	
Justificativa:	A aquisição de uniformes escolares para as crianças da Secretaria de Educação de Cajati é justificada por vários motivos importantes. Primeiramente, os uniformes promovem a igualdade entre os alunos, ajudando a reduzir diferenças visíveis e possíveis casos de bullying relacionados ao vestuário. Além disso, ao fornecer uniformes, a Secretaria alivia os custos para as famílias, o que pode ser especialmente benéfico para aquelas com mais de um filho. Uniformes também fomentam um sentimento de pertencimento e identidade entre os estudantes, contribuindo para uma comunidade escolar coesa. Outro benefício é a facilidade de identificação dos alunos, aumentando a segurança dentro e fora da escola. A presença de uniformes pode melhorar a disciplina e o foco acadêmico ao minimizar distrações relacionadas à moda. Além disso, uniformes são geralmente mais duráveis e fáceis de cuidar, ajudando a manter a higiene dos alunos. Eles também criam uma imagem institucional uniforme e profissional, refletindo o compromisso da escola com a educação. Por fim, uniformes simplificam a gestão escolar, reduzindo a necessidade de aplicar regulamentos individuais sobre vestuário. Portanto, a aquisição de uniformes escolares contribui para um ambiente mais igualitário, seguro e focado no aprendizado. DFD nº 44/2024 - DAAF - Memorando nº 13328/2024 1DOC.	
Centro de Custo:		
Veículo:		
Local da Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -	

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
Descrição Técnica: on) número comercial 40, na cor branca. CADAPEÇO/ATACADOR: O tênis deverá ser entregue com um par de cadapeço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). ILHÓSES: devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL: Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm; ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão; PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta; CORES: A Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa; CABEDAL: Cabedal todo confeccionado em lona tipogrão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+ - 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+ - 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento; LINGUETA: A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² com tolerância de (+ - 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação;. ACABAMENTO DA GÁSPEA: em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18- 1555 tpx; ESPUMA: Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm. Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm. TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, de vera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr; COSTURAS: Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração. FECHAMENTO: Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF; FORRO INTERNO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dubla; SOLA: A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem; PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta				

CAJATI, 23 de Outubro de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71D8-4915-2E3D-3523 e informe o código 71D8-4915-2E3D-3523



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 5/5

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71D8-4915-2E3D-3523> e informe o código 71D8-4915-2E3D-3523





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71D8-4915-2E3D-3523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 10:21:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71D8-4915-2E3D-3523>

Proc. Administrativo 3- 737/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 23/10/2024 às 10:09:42

Bom dia! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo_PE_70_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 10:21:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4ABC-BE04-1233-C0FF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/ 2024 1DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 070/ 2024, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ABC-BE04-1233-C0FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 10:21:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4ABC-BE04-1233-C0FF>

Proc. Administrativo 4- 737/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2024 às 10:27:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação já efetuada no despacho anterior para compor o procedimento

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_4ABCBE041233C0FF54303B53_proc_administrativo_3_737_2024_assinado_versaoImpressao_2_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4A3-BA10-2871-ADBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/10/2024 10:28:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A3-BA10-2871-ADBA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/ 2024 1DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 070/ 2024, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4ABC-BE04-1233-C0FF> e informe o código 4ABC-BE04-1233-C0FF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ABC-BE04-1233-C0FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 10:21:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4ABC-BE04-1233-C0FF>

Proc. Administrativo 5- 737/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 23/10/2024 às 10:28:43

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Autorizacao_PE_70_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 10:56:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3620-E17B-B9DD-BC5F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2012/2024

Exercício: 2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 70/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 23 de Outubro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3620-E17B-B9DD-BC5F> e informe o código 3620-E17B-B9DD-BC5F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3620-E17B-B9DD-BC5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 10:56:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3620-E17B-B9DD-BC5F>

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 23/10/2024 às 11:09:42

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_PE_70_2024.pdf
declaracao_prosseguimento_certame_PE_70_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/10/2024 11:16:55	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C97-2655-1EC7-70DE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, em conformidade com o Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, para Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1C97-2655-1EC7-70DE> e informe o código 1C97-2655-1EC7-70DE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 13620/2024 – Ano: 2024 – Data: 23/10/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C97-2655-1EC7-70DE1B29537F> e informe o código 1C97-2655-1EC7-70DE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C97-2655-1EC7-70DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2024 11:16:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C97-2655-1EC7-70DE>

Proc. Administrativo 7- 737/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Data: 23/10/2024 às 11:32:19

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
memorando_juridico_edital_PE_70_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 11:35:53	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1BC-3197-92B1-5639**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 737/ 2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO N.º 070/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços, para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1BC-3197-92B1-5639> e informe o código A1BC-3197-92B1-5639





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1BC-3197-92B1-5639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 11:35:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1BC-3197-92B1-5639>

Proc. Administrativo 8- 737/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Data: 23/10/2024 às 11:33:58

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 737/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 070/2024, que trata da *Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)*

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
memorando_protocolo_portaria_pregao_070_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/10/2024 11:35:25	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62F5-ACCB-3A34-07F7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de outubro de 2024.

Portaria nº

2.072/ 2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para a nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 737/ 2024 1 Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 070/ 2024, que trata da **Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:**

PREGOEIRA: Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Márcio Sérgio Aguemí e Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62F5-ACCB-3A34-07F7> e informe o código 62F5-ACCB-3A34-07F7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62F5-ACCB-3A34-07F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 11:35:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62F5-ACCB-3A34-07F7>

Proc. Administrativo 9- 737/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.
Data: 23/10/2024 às 11:37:32

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 737/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 070/2024, que trata da *Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)*

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
PORTARIA_2072_2024_PE_070_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	23/10/2024 11:39:45	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	23/10/2024 11:43:41	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **72A0-6E03-ED84-5EA3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.072/ 24

Cajati/ SP, 23 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 070/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 737/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Márcio Sérgio Agueimi; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 23 de outubro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72A0-6E03-ED84-5EA3> e informe o código 72A0-6E03-ED84-5EA3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72A0-6E03-ED84-5EA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2024 11:39:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/10/2024 11:43:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72A0-6E03-ED84-5EA3>